PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!

Folha 01
Processo nº 3000/2025
Assinatura
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO	DATA
3000/2025	23/09/2025

INTERESSADO:

SECRETARIA DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES

Dwsp. 01/2026

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 02
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA**, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia, 06.769.798/0001-17
Romulo Meneses do Nascimento,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Justificativa da Necessidade
A falta de itens de premiação adequados para eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda representa um desafio significativo para a promoção de iniciativas voltadas ao engajamento juvenil e à valorização do talento local. A ausência desses itens compromete a efetividade das ações planejadas, reduzindo o impacto positivo que esses eventos poderiam ter na comunidade.

Os eventos promovidos pela Secretaria, que visam incentivar a participação ativa da juventude em diversas áreas, como cultura, esporte e tecnologia, dependem de uma infraestrutura adequada, incluindo o fornecimento de prêmios condizentes com a importância das atividades realizadas. A falta de prêmios apropriados pode desestimular a participação dos jovens, resultando em baixo comparecimento e comprometendo os objetivos de fomento à criatividade, à competitividade e ao desenvolvimento de habilidades.

Atender a essa necessidade se revela essencial para garantir que a Administração Pública possa cumprir sua função social de incentivo ao desenvolvimento e à inclusão dos jovens nas decisões comunitárias. Além disso, a provisão de itens de premiação adequados possibilita o reconhecimento e a valorização dos esforços individuais e coletivos, contribuindo para a formação de uma identidade positiva entre os jovens e a construção de uma cultura de meritocracia e motivação.

Por fim, a aquisição de itens de premiação alinhados às expectativas e ao perfil do público-alvo dos eventos não apenas atende a uma demanda imediata, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo à participação da juventude nas atividades locais. A superação dessa lacuna é, portanto, uma prioridade estratégica que impacta diretamente o fortalecimento das políticas públicas destinadas à juventude.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 03
Processo nº 3000
Assinatura

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de Novembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como a criação da Secretaria após a consolidação do plano anual.

Indicação da Equipe de Planejamento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Auricélia de Sousa da Silva– Portaria nº 276/2025-GAB

FiSCAL DE CONTRATO: Valéria Melo Alves Rocha – Portaria nº 128/2025- GAB

GESTOR DO CONTRATO: Romulo Meneses do Nascimento – Portaria nº 223/20250-GAB

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01- MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50
2	Bola de Futebol - peso: 410-450g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno (PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Estesão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha	UNIDADE	30

	ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8CENTÍMETROS.		
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EMACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30X19 CM.	UNIDADE	100

LOTE 02- EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificaçõesmínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celulardeverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UNIDADE	1
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USBC; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
3	SMATWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1
5	CAIXA DE SOM PEQUNEA	UNIDADE	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 23 de Setembro de 2025.

Romulo Meneses do Nascimento
Romulo Meneses do Nascimento
Secretario Interino e Ordenador de Despesas
Portaria nº 223/2025-GAB

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 05
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia, 06.769.798/0001-17

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Romulo Meneses do Nascimento

Problema Resumido
A secretaria de juventude e tecnologia necessita de materiais esportivos, bem como medalhas personalizadas e troféus para a realização das premiações dos seus eventos que serão realizados no plano de trabalho da secretaria.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de itens de premiação adequados para eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda representa um desafio significativo para a promoção de iniciativas voltadas ao engajamento juvenil e à valorização do talento local. A ausência desses itens compromete a efetividade das ações planejadas, reduzindo o impacto positivo que esses eventos poderiam ter na comunidade.

Os eventos promovidos pela Secretaria, que visam incentivar a participação ativa da juventude em diversas áreas, como cultura, esporte e tecnologia, dependem de uma infraestrutura adequada, incluindo o fornecimento de prêmios condizentes com a importância das atividades realizadas. A falta de prêmios apropriados pode desestimular a participação dos jovens, resultando em baixo comparecimento e comprometendo os objetivos de fomento à criatividade, à competitividade e ao desenvolvimento de habilidades.

Atender a essa necessidade se revela essencial para garantir que a Administração Pública possa cumprir sua função social de incentivo ao desenvolvimento e à inclusão dos jovens nas decisões comunitárias. Além disso, a provisão de itens de premiação adequados possibilita o reconhecimento

e a valorização dos esforços individuais e coletivos, contribuindo para a formação de uma identidade positiva entre os jovens e a construção de uma cultura de meritocracia e motivação.

Por fim, a aquisição de itens de premiação alinhados às expectativas e ao perfil do público-alvo dos eventos não apenas atende a uma demanda imediata, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo à participação da juventude nas atividades locais. A superação dessa lacuna é, portanto, uma prioridade estratégica que impacta diretamente o fortalecimento das políticas públicas destinadas à juventude.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de itens de premiação destinados aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda deve considerar os requisitos essenciais que atendam às necessidades específicas do município. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Diversidade de itens: A proposta deve incluir uma variedade mínima de cinco categorias de prêmios, abrangendo opções de produtos que atendam diferentes faixas etárias e interesses do público-alvo.

2. Qualidade dos materiais: Os itens de premiação devem ser confeccionados com materiais duráveis e de alta qualidade, resistindo ao desgaste e ao manuseio, garantindo que mantenham sua integridade e apresentação ao longo do tempo.

3. Personalização: Os itens devem permitir personalização, seja por meio de gravação ou impressão do logotipo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, garantindo visibilidade e identificação com o evento.

4. Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos oferecidos devem obedecer a critérios de sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, ou, se não for possível, apresentar justificativa que demonstre a gestão ambiental na produção.

5. Confiabilidade do fornecedor: O fornecedor deve comprovar experiência prévia em fornecimentos semelhantes, apresentando documentação que evidencie a entrega de produtos para eventos públicos ou privados de igual ou maior porte.

6. Prazo de entrega: A proposta deve incluir o compromisso em entregar todos os itens até 15 dias úteis antes da data do evento programado, garantindo tempo hábil para a organização dos eventos.

7. Garantia dos produtos: Os itens devem acompanhar garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, sendo necessário apresentar termo de garantia junto à proposta.

8. Condições de pagamento: A proposta deve incluir condições de pagamento transparentes e acessíveis, evitando cláusulas que possam inviabilizar a participação de potenciais fornecedores.

9. Acessibilidade: Todos os itens de premiação deverão ser acessíveis, considerando aspectos que permitam que pessoas com deficiência possam utilizá-los.

10. Avaliação técnica: A proposta apresentada deve incluir uma descrição técnica detalhada de cada item com especificações como dimensões, peso, cores disponíveis e outros atributos relevantes que permitam a avaliação adequada da qualidade e adequação à necessidade.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda plenamente às expectativas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, proporcionando uma seleção justa e vantajosa das propostas recebidas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Solução 1: Compra de materiais esportivos de fornecedores locais
- Vantagens:
- Custo reduzido: Fornecedores locais tendem a oferecer preços mais competitivos devido à diminuição nos custos de transporte.
- Suporte próximo: Facilidade na comunicação e resolução de problemas devido à proximidade geográfica.
- Tempo de implementação: Prazo de entrega geralmente menor, facilitando ajustes de última hora.
- Desvantagens:
- Variedade limitada: Pode haver escassez de opções e produtos especializados disponíveis na região.
- Qualidade inconsistente: A qualidade dos produtos pode variar significativamente entre os fornecedores locais.

- Solução 2: Aquisição direta de materiais através de grandes plataformas de e-commerce
- Vantagens:
- Ampla gama de produtos: Grande variedade de opções em termos de categorias e marcas, permitindo uma escolha mais adequada.
- Opiniões e avaliações: Possibilidade de visualizar avaliações de outros usuários sobre a qualidade dos produtos.
- Comparação de preços: Facilidade para comparar preços e condições de diferentes vendedores.
- Desvantagens:
- Tempo de entrega variável: Dependência da logística do fornecedor, o que pode comprometer prazos para eventos específicos.
- Custo de frete: Em alguns casos, o custo do frete pode ser alto, impactando no preço final da

aquisição.

- Solução 3: Parcerias com empresas especializadas em fornecimento de equipamentos e premiações
- Vantagens:
- Personalização: Possibilidade de personalizar medalhas e troféus de acordo com as necessidades específicas da secretaria.
- Suporte técnico: Empresas especializadas oferecem suporte e manutenção mais abrangente dos produtos.
- Maior qualidade: Em geral, empresas desse setor apresentam produtos de melhor qualidade e durabilidade.
- Desvantagens:
- Custo elevado: Geralmente, o custo é mais alto em comparação com compras diretas, especialmente para pequenos volumes.
- Complexidade de negociação: Pode exigir um processo burocrático mais longo e complexo para formalizar a parceria.

- Solução 4: Locação de materiais esportivos e troféus
- Vantagens:
- Economicamente viável: Redução de custos, pois não há necessidade de compra; ideal para eventos pontuais.
- Agilidade na obtenção: Possibilidade de rápido acesso aos materiais sem a espera habitual por entregas.
- Sustentabilidade: Contribuição para a redução de desperdícios, já que os materiais são utilizados coletivamente.
- Desvantagens:
- Disponibilidade limitada: Risco de não encontrar os materiais desejados na quantidade necessária.
- Custos ocultos: Podem surgir taxas adicionais por danos ou pela devolução fora do prazo estabelecido.

Análise comparativa:

- A opção de comprar localmente é vantajosa pela economia e agilidade, mas apresenta riscos em termos de qualidade e variedade.
- A compra online possibilita acesso a uma ampla gama de produtos, mas pode acarretar prazos de entrega problemáticos e aumento de custo devido a fretes.
- As parcerias com empresas especializadas garantem a qualidade e personalização, porém são financeiramente mais onerosas e demandam mais tempo para negociação.
- A locação se destaca pela viabilidade econômica e sustentabilidade, mas está sujeita a restrições de disponibilidade e potenciais custos adicionais.

Essas comparações permitirão à Secretaria de Juventude e Tecnologia decidir a solução que melhor atende suas necessidades e condições orçamentárias, garantindo o sucesso dos eventos planejados.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
Fls nº 09
Processo nº 3000

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus para as premiações dos eventos promovidos pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda é respaldada por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender de forma eficiente às necessidades da secretaria.

Do ponto de vista técnico, a opção por uma empresa especializada assegura que os materiais esportivos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos em competições e eventos esportivos. A experiência do fornecedor no mercado garante que os produtos oferecidos sejam compatíveis com as especificações necessárias para cada modalidade esportiva, respeitando normas técnicas e de segurança. Além disso, a facilidade de implementação desses materiais nos eventos, como uniformes, equipamentos e acessórios, contribui para a agilidade e eficácia na realização das atividades programadas, evitando complicações logísticas que poderiam comprometer o andamento dos eventos.

No que tange aos benefícios operacionais, a contratação de um fornecedor especializado permite uma gestão mais eficaz dos insumos necessários para os eventos. Empresas desse segmento geralmente oferecem suporte contínuo durante todo o processo de fornecimento, incluindo assistência técnica e manutenção dos produtos quando aplicável. Essa parceria proporciona à Secretaria de Juventude e Tecnologia maior tranquilidade e agilidade na resolução de problemas, além de assegurar que os materiais estejam sempre disponíveis nas quantidades e condições adequadas. A escalabilidade da solução também é relevante, uma vez que permite ajustar a quantidade de materiais de acordo com a demanda específica de cada evento, adaptando-se facilmente a possíveis variações no planejamento.

Em relação à vantagem econômica, a escolha de uma empresa especializada se mostra vantajosa ao apresentar um bom custo-benefício. O investimento realizado gera retornos diretos, não apenas pela qualidade reconhecida dos serviços e produtos que aumentam a satisfação dos participantes e a imagem dos eventos, mas também pela durabilidade e resistência dos materiais adquiridos. O uso de produtos de qualidade reduz os custos com reposições e manutenção, proporcionando economia a longo prazo. Ademais, a possibilidade de negociar descontos ou condições favoráveis em compras em volume contribui ainda mais para a otimização dos recursos públicos e maximização do retorno sobre o investimento.

Por fim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada na área de materiais esportivos e prêmios é uma decisão estratégica que reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção do esporte e da juventude. Tal escolha viabiliza a realização de eventos com estrutura adequada, alcançando assim os objetivos propostos na promoção de lazer, saúde e integração social entre os jovens da comunidade, consolidando um impacto positivo em termos de desenvolvimento social e bem-estar da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 10
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

LOTE 01- MATERIAIS ESPORTIVOS					
Item	**Descrição**	**- Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50,00	R$ 149,99	R$ 7.499,50
2	Bola de Futebol - peso: 410-450g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50,00	R$ 142,99	R$ 7.149,50
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40,00	R$ 164,99	R$ 6.599,60
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40,00	R$ 176,99	R$ 7.079,60
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20,00	R$ 124,00	R$ 2.480,00
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20,00	R$ 179,99	R$ 3.599,80
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15,00	R$ 169,00	R$ 2.535,00
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno (PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Estesão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha	UNIDADE	30,00	R$ 170,00	R$ 5.100,00
9	MEDALHA 8 CMMEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NAPRÓPRIA PEÇADIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8CENTÍMETROS.	UNIDADE	200,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EMACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30X19 CM.	UNIDADE	100,00	R$ 60,00	R$ 6.000,00
LOTE 02- EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema	UNIDADE	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

	- Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);				
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	SMATWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1,00	R$ 700,00	R$ 700,00
5	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Valor Total					**R$ 57.843,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A escolha pela não parcelamento da contratação para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus se baseia em aspectos técnicos e operacionais que garantem a eficiência e a efetividade no cumprimento das demandas da Secretaria de Juventude e Tecnologia. A natureza dos produtos requeridos é diretamente ligada à realização de eventos específicos, que possuem datas determinadas, demandando que todos os materiais estejam disponíveis em um único momento. O fornecimento em lote único assegura a integridade da proposta apresentada, evitando possíveis descontinuidades no abastecimento ou interrupções na cadeia logística.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios significativos à execução da solução, como a dificuldade de coordenação entre as entregas de diferentes lotes e a possibilidade de variações em qualidade e preços ao longo do tempo. A imprevisibilidade na entrega pode comprometer a programação dos eventos, prejudicando a premiação e a satisfação dos participantes, elementos

essenciais para o sucesso das atividades propostas. Assim, a contratação não parcelada contribui para o fluxo contínuo e coordenado dos serviços.

Por fim, a opção pela integralidade dos insumos comprados e atender ao interesse público de forma eficaz e eficiente, garantindo agilidade e uniformidade na entrega dos itens necessários. Com isso, a Secretaria poderá assegurar que as premiações ocorram conforme o planejado, criando um ambiente propício para a valorização dos jovens atletas e fortalecendo o engajamento nas iniciativas da Secretaria. Dessa forma, a não fragmentação da contratação representa uma estratégia que prioriza a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais esportivos, medalhas personalizadas e troféus para a realização das premiações dos eventos da Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda apresenta um potencial significativo em termos de economicidade. Ao optarmos por fornecedores que oferecem produtos de qualidade a preços competitivos, conseguiremos ampliar o alcance dos eventos sem comprometer o orçamento disponível. Essa escolha garante, assim, uma maximização do custo-benefício, permitindo a realização de iniciativas esportivas diversificadas com um investimento mais consciente.

Além disso, a aquisição centralizada desses materiais possibilita uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis. O planejamento antecipado e a negociação de preço com os fornecedores contribuirão para reduzirmos a necessidade de compras emergenciais, que frequentemente geram custos adicionais. Com isso, a Prefeitura poderá destinar as economias obtidas para outras ações voltadas ao desenvolvimento da juventude, resultando em um aproveitamento mais eficaz do orçamento municipal.

Outro ponto relevante é a otimização dos recursos humanos na execução das atividades. A contratação de materiais de forma planejada e integrada elimina desperdícios e retrabalhos, já que os funcionários responsáveis poderão se concentrar no planejamento e na organização dos eventos. Isso resulta em uma equipe mais engajada e produtiva, que terá mais tempo para focar em ações de promoção e incentivo à participação da juventude nas atividades propostas.

Em suma, a solução escolhida não apenas promove uma utilização eficiente dos recursos disponíveis, mas também assegura que cada real investido gere um retorno significativo em termos de fomento ao esporte e à valorização da juventude local. Com uma gestão prudente e focada em resultados, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda estará apta a promover eventos que cativem a população e fortaleçam a comunidade, maximizando os benefícios sociais a partir da contratação realizada.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que se refere à aquisição de materiais esportivos, medalhas personalizadas e troféus, algumas providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato.

Em primeiro lugar, é essencial realizar um levantamento detalhado das especificações técnicas dos materiais esportivos, medalhas e troféus necessários. Esse levantamento deve incluir informações como quantidades, tamanhos, cores e características específicas dos produtos para garantir que as contratações atendam às necessidades exatas dos eventos programados. Essa análise possibilitará uma melhor compreensão do que é requerido e facilitará a padronização das aquisições, evitando desperdícios.

Outra providência operacional necessária é a definição clara dos prazos de entrega e condições de fornecimento dos materiais. Para garantir a eficácia na realização dos eventos, é crucial que os itens sejam disponibilizados em tempo hábil, alinhando-se às datas das atividades previstas no plano de trabalho da secretaria. Assim, o planejamento logístico deve considerar não apenas a adequação dos produtos, mas também a organização temporal de sua entrega.

Adicionalmente, é recomendável envolver a equipe técnica da Secretaria durante todo o processo de supervisão e fiscalização do contrato. A participação ativa de servidores da secretaria nas fases de fiscalização e recepção dos materiais assegura que os produtos entregues estão de acordo com as especificações contratadas. Caso exista familiaridade e técnica específica necessária para essa fiscalização, a capacitação pode ser considerada relevante, mas somente se as particularidades dos itens demandarem conhecimento técnico especializado.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento que avalie a execução contratual, considerando critérios de qualidade e desempenho dos fornecedores. Este plano deve permitir a identificação de possíveis desvios ou problemas na entrega e na qualidade dos produtos e promover ajustes em tempo hábil, garantindo a eficiência do uso dos recursos públicos.

Essas providências operacionais e estruturais são fundamentais para assegurar que a contratação atenda plenamente às expectativas da Secretaria de Juventude e Tecnologia, promovendo a realização bem-sucedida dos eventos previstos e respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que consiste na aquisição de materiais esportivos, medalhas personalizadas e troféus pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, aponta que não há

contratações relacionadas que devam ser realizadas previamente. Essa conclusão se baseia no entendimento de que os itens a serem adquiridos são suficientes para o atendimento das demandas específicas dos eventos programados.

Os materiais esportivos, bem como as premiações (medalhas e troféus), podem ser fornecidos diretamente por seus respectivos fornecedores sem a necessidade de adequações prediais, visto que o local de realização dos eventos já está definido e apropriado para a sua execução. Além disso, não existe a necessidade de contratações para manutenção ou suporte técnico adicional, uma vez que a utilização dos itens em questão não demanda serviços continuados ou operações complexas que possam criar dependência técnica ou operacional.

Portanto, com base na natureza específica da contratação e na inexistência de vínculos diretos que exijam outras aquisições ou serviços complementares, fica claro que a solução escolhida atende plenamente às necessidades dos eventos planejados sem a necessidade de contratações correlatas adicionais. A promoção das atividades esportivas e as premiações associadas poderão ser realizadas conforme o planejamento, sem que isso implique na dependência de outros contratos ou serviços paralelos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de materiais esportivos, medalhas personalizadas e troféus pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, é importante identificar os impactos ambientais associados e as respectivas medidas mitigadoras.

Um dos principais impactos relacionados à produção e aquisição de materiais esportivos é o consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia, além da geração de resíduos sólidos durante a fabricação e descarte dos produtos. Para mitigar esses impactos, é recomendável priorizar fornecedores que utilizem processos produtivos com baixa emissão de carbono e que adotem práticas de eficiência energética. A seleção de materiais recicláveis ou biodegradáveis pode reduzir significativamente os danos ao meio ambiente.

Os produtos adquiridos também podem resultar na produção de resíduos, especialmente no caso de troféus e medalhas. Para minimizar essa questão, é fundamental implementar uma estratégia de logística reversa, permitindo que os bens sejam devolvidos após o uso para reuso, reforma ou reciclagem. Essa abordagem não apenas contribui para a redução de resíduos, mas também estimula um ciclo econômico sustentável dentro da comunidade.

Além disso, deve-se considerar o transporte dos materiais, que pode gerar emissões de gases poluentes. Optar por fornecedores locais pode diminuir a pegada de carbono associada ao transporte e contribuir para a economia local.

Por fim, a promoção de eventos sustentáveis que incentivam a conscientização ambiental entre os jovens participantes pode ser uma medida adicional. Campanhas educativas sobre a importância da redução de consumo e a prática de reciclagem são essenciais para ampliar o impacto das ações mitigadoras e promover uma cultura de respeito ao meio ambiente.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais da contratação de materiais esportivos, medalhas e troféus revela a necessidade de adotar estratégias que priorizem a eficiência energética, reduzam desperdícios e implementem a logística reversa. Essas medidas não apenas minimizam os impactos negativos, mas também promovem uma gestão sustentável e responsável dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barra do Corda - MA, 23 de Setembro de 2025

Romulo Meneses do Nascimento
Secretária Municipal de Juventude e Tecnologia
Portaria nº 223/2025-GAB

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

GABINETE DO PREFEITO

Fls nº 16
Processo nº 3000
Assinatura
CPL
Fls nº
Processo nº
Assinatura

PORTARIA Nº 223/2025 – GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA – SEMJUT DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ROMULO MENESES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 665.700.693-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA – SEMJUT** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Digitalizado com CamScanner

Fls nº 17
Processo nº 3000
CPL

PORTARIA Nº 128/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 º - NOMEAR, **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 056.814.073-73, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do município de Barra do Corda – MA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Fls nº 18
Processo nº 3000
Assinatura

PORTARIA Nº 276/2025 – GAB, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SEGUNDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número nº 603.038.313-24, para exercer a função de **Segunda Agente de Contratação e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 19
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Fls nº 20
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/09/2025 09:02:58 e 24/09/2025 09:43:10

Relatório gerado no dia 24/09/2025 10:15:52 (IP: 2804:279c:1bd:fd00:fc7e:589:be14:b64e)

CIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALI

LOTE 1: LOTE 01 (10 itens) **Valor Lote: R$ 55.066,40**

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de	R$ 158,58	-	R$ 158,58	50	Unidades	R$ 7.929,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	Dispensa de Licitação Nº 90057/2025 UASG: 158122	8	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL, 4 GUIZOS NO INTERIOR	5	Unidade	18/08/2025	R$ 198,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:900292025 UASG:985517	7	BOLA FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO , PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFIC , TIPO: OFICIAL	10	Unidade	14/08/2025	R$ 164,00	

3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO	NºPregão:900022025 UASG:928814	18	Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado , Tipo: Oficial	50	Unidade	07/08/2025	R$	113,75	

Média dos Preços Obtidos: R$ 158,58

2	Bola de Futebol - peso: 410-450g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu	R$ 153,80	-	R$ 153,80	50	Unidades	R$ 7.690,00			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	00.394.502/0105-30 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando-em-Chefe-da-Esquadra | Base Naval do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90032/2025 UASG: 791800	2	BOLA FUTEBOL, MATERIAL 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G,CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO	1	Unidade	07/08/2025	R$	115,60	
2	10.820.882/0001-95 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 UASG: 158150	5	BOLA FUTEBOL, MATERIAL COURO PU, PESO CHEIA 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA 64 A67 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO	6	Unidade	06/08/2025	R$	176,83	

PREFEITURA MUNICIPAL Fls nº 22 Processo nº 3000 Assinatura CPL

3	76.995.414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:900542025 UASG:987503	25	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO , PESO CHEIA: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO	80	Unidade	28/07/2025	R$	187,77	
4	76.995.414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:900542025 UASG:987503	24	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO , PESO CHEIA: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO	30	Unidade	28/07/2025	R$	135,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 153,80

3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super	R$ 172,64	-	R$ 172,64	40	Unidades	R$ 6.905,60			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 91404/2025 UASG: 158154	4	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL ELUBRIFICADO	10	Unidade	08/08/2025	R$ 180,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Fls nº 23
Processo nº 3000

2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 6ªBrigada de Infantaria Blindada | 7ºBatalhão de Infantaria Blindado	NºPregão:900082025 UASG:160411	10	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA , PESO CHEIA: 325 A 400 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL , PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA , COR: VERDE E AZUL	12	Unidade	08/08/2025	R$	157,00
3	10.820.882/0001-95 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 UASG: 158150	1	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	6	Unidade	06/08/2025	R$	178,55
4	40.893.778/0001-91 - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO	NºPregão:900082025 UASG:982289	7	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA , PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB) , PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA , COR: BRANCA	100	Unidade	29/05/2025	R$	175,00

Fls nº 024
Processo nº 3006

										Média dos Preços Obtidos:	**R$ 172,64**
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um			R$ 184,62	-	R$ 184,62		40	Unidades	R$	7.384,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 91404/2025 UASG: 158154	4	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL ELUBRIFICADO	10	Unidade	08/08/2025	R$	180,00	
2	10.820.882/0001-95 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 UASG: 158150	1	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	6	Unidade	06/08/2025	R$	178,55	
3	10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:904612025 UASG:158125	22	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO , PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL , APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA	79	Unidade	13/06/2025	R$	183,75	

4	46.384.111/0001-40 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO | ESP-DIR.ENS.-REG.ITAQUAQUECETUBA	Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 UASG: 080281	5	Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280G, Circunferência: 65 A 67CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb), Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Branca	3	Unidade	17/04/2025	R$	196,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 184,62

5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu	R$ 144,67	-	R$ 144,67	20	Unidades	R$	2.893,40	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	23.555.279/0001-75 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	23555279000175-1-000216/2024	1	BOLAS DE BASQUETE ? Material: Borracha ? Composição: Em borracha butílica com miolo removível, ótima resistência à retenção de ar. ? Circunferência: Aproximadamente 75 cm ? Peso: Aproximadamente 580g ? Tamanho: 7	9	UND	08/11/2024	R$ 135,00	
2	45.318.995/0001-71 - MUNICIPIO DE RIFAINA	45318995000171-1-000274/2024	1	BOLAS DE BASQUETE	2	UN	03/10/2024	R$ 189,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	45.355.575/0001-65 - Prefeitura Municipal de Ibaté	80000925	22	BOLAS DE BASQUETE TAMANHO 7 OFICIAL	20	UNID	15/04/2025 00:00:00	R$	110,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 144,67

6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.				R$ 173,07	-	R$ 173,07	20	Unidades	R$	3.461,40	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA / 1 - Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	06138366000108-1-000014/2025	14	ESPECIFICAÇÃO: REDES DE VÔLEI 04 FAIXAS, TIPO PROFISSIONAL PARA LAZER, 4 FAIXAS (LONA SINTÉTICA). MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS. REDE CONFECCIONADA COM FIO 2,5MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA,	60	PAR	17/04/2025	R$	213,00	

2	18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA / 1073 - Unidade Única	18338137000116-1-000137/2024	38	OFICIAL PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO 4 FAIXAS (LONA). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia'. - Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 Faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+	4	un	13/11/2024	R$	149,40	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	01.623.783/0001-22 - PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00006625	9	REDES DE VÔLEI OFICIAL FIO 2,5MM - SEDA FEITA EM POLIPROPILENO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 1,00 X 10,00 METROS. - MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. - MALHA: 10X10. - FIO 2,5MM. - 02 FAIXAS ALGODÃO. - TRATAMENTO ULTRA VIOLETA	2	UND	15/05/2025 00:00:00	R$	156,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 173,07

7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em	R$	218,00	-	R$	218,00	15	Unidades	R$	3.270,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				INDIVIDUAL PAR PRÁTICA DE SKATE CONJUNTO COMPOSTO POR CAPACETE, JOELHEIRAS E COTOVELEIRAS, DESTINADO À PROTEÇÃO DO PRATICANTE DURANTE A ATIVIDADE. CAPACETE: MODELO MULTIUSO PARA ESPORTES RADICAIS, COM CASCO EXTERNO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (ABS OU EQUIVALENTE), REVESTIMENTO INTERNO EM EPS EXPANDIDO					
1	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 020601 - SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMES	18291385000159-1-000152/2025	2	ANTIODOR,	72	Unidade	17/09/2025	R$ 199,00	
2	06.307.102/0001-30 - MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação	06307102000130-1-000679/2025	4	Kit de proteção para patins e skate, unissex	6	UNIDADE	18/08/2025	R$ 195,00	

Fls nº 229
Processo nº 3000

3	18.625.129/0001-50 - MUNICIPIO DE CALDAS / 319 - Unidade Única	18625129000150-1-000056/2024	102	PROFISSIONAL - SHAPE 4 LÂMINAS DE MADEIRA E 01 FIBRA DE VIDRO , TAMANHO 8, PRENSADAS COM RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E PRESSÃO. ESTAMPA HEAT TRANSFER UV, ACOMPANHA ADESIVO E CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA ABERTURA DE LÂMINAS E DEFEITOS NAS FURAÇÕES, TRUCK INVERTIDO 180MM, TRUCK FEITO EM ALUMÍNIO, AÇO E PU; MEDIDA:	20	UN	04/12/2024	R$	260,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 218,00

8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS,	R$ 164,34	-	R$ 164,34	30	Unidades	R$	4.930,20		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	64614449000122-1-002225/2025	8	KIT TÊNIS DE MESA; COMPOSTO POR: 2 RAQUETES DE MADEIRA EMBORRACHADAS; 1 BOLA; 1 REDE; 1 SUPORTE. ACONDICIONADO EM BOLSA VERMELHA EM TNT.	3	UNIDADE	08/09/2025	R$ 188,90	

2	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO / 1 - PREFEITURA DE SÃO DE RAIMUNDO NONATO	06772859000103-1-000026/2025	38	Kit Tenis de Mesa	22	Kit.	28/08/2025	R$	109,13
3	MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PERERIRA	18338293000187-1-000100/2025	50	KIT DE REDE DE TENIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADO ITTF MATERIAL REDE DE ALGODÃO E FIXADORES EM AÇO SISTEMA DE FIXAÇÃO, BRAÇADEIRA ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES DA REDE 175 X 15,25 CM (C x L) , IDEAL PARA MESAS DE ATÉ 4,5CM DE ESPESSURA COR DA REDE AZUL COM FITA DE 1,5 CM NA COR BRANCA COR DO SUPORTES PRETO	6	KIT	21/08/2025	R$	194,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 164,34

9	MEDALHA 8 CMMEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NAPRÓPRIA PEÇADIMENSÕES:	R$ 20,80	-	R$ 20,80	200	Unidades	R$ 4.160,00			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO
Fls nº 31
Processo nº 3008
Assinatura
CPL

1	MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	18308726000151-1-000090/2025	17	FUNDIDA 10CM OURO, PRATA E BRONZE A LMEDALHA FUNDIDA 10CM OURO, PRATA E BRONZE A LASER MEDALHAS FUNDIDAS, EM LIGA DE ZAMAC, NO FORMATO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES, MEDINDO 10,0 CM DE DIÂMETRO E 5,0 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE, DETALHES EM SEU CONTORNO E CENTRO FUNDIDO	700	UN	04/09/2025	R$	23,00
2	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO DABADIA	01740489000109-1-000910/2025	124	Medalha modelo exclusive, composta por dupla camada de fundo em acrílico de 3 mm, fase frontal 3 mm a 4 mm, com personalização em impressão direta UV, (sem aplicação de adesivos) fitas de 22 cm a 85 cm.	1000	UN	20/08/2025	R$	20,00

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº 32
Processo nº 3000

3	MUNICIPIO DE PATROCINIO / 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18468033000126-1-000231/2025	18	MEDALHA 10.5 CM DE DIAMETRO MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BROZE FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	1125	UNIDADE	04/08/2025	R$	19,41

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,80

10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EMACRÍLICO	R$	64,42	-	R$	64,42	100	Unidades	R$	6.442,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fls nº 33
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

1	MUNICIPIO DE MARACAJU / 01740441000192 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	03442597000112-1-000059/2025	77	PERSONALIZADOS 80CMTROFEU PERSONALIZADOS 80CM trofeu em MDF 6 mm pintado/ adesivado/lamina do com altura de 80 cm com detalhes em alto relevo cortado a laser em MDF 3mm ou 6 mm, base do trofeu dubla pintada de preto, com plaquetinha riscado a laser da classificacoes. imagens demonstrativas da arte dependera da competicao: volei, bocha, bolao, futsal, futebol , baralho ou outra	765	UNIDADE	07/08/2025	R$	64,97
2	01.740.463/0001-52 - MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	01740463000152-1-000180/2025	2	Troféu modelo Mini 'g' (20 cm), com camada frontal em acrílico cristal de alta qualidade, com personalização em impressão direta UV, sem aplicação de adesivos sendo a camada de fundo 6mm e acrílico 3/4mm base reforçada em mdf 6mm e revertida em acrílico 2mm	4	UN	24/07/2025	R$	60,00

				EM MDF 6MM - 20CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE 6MM DE ESPESSURA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DE TROFÉUS DURÁVEIS E ESTETICAMENTE AGRADÁVEIS. TAMANHO: ALTURA DO TROFÉU: 20 CM. DESIGN: O TROFÉU TERÁ UM DESIGN INSPIRADO NO JOGO DE TRUCO, COM ELEMENTOS GRÁFICOS					
3	01.146.604/0001-03 - MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA	01146604000103-1-000052/2025	517	REPRESENTANDO	24	UNIDADE	16/04/2025	R$	68,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,42

LOTE 2: LOTE 02 (5 itens) **Valor Lote: R$ 6.058,56**

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:-	R$ 1.990,64	-	R$ 1.990,64	1	Unidade	R$ 1.990,64

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
Fls. nº 35
Processo nº 3900

1	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 13 - FUNPAN FUNDO PREV ALV NORTE	05509957000181-1-000008/2025	1	SMARTPHONE 5G, 256GB DE MÉMORIA INTERNA E 8GB DE MEMÓRIA RAM TELA 6.7". ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO TELEFÔNICO: TIPO: CELULAR SMARTPHONE; MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO 256 GB; MEMÓRIA RAM: NÃO INFERIOR 8 GB; IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL; CERTIFICADO: ANATEL; TELA: MÍNIMO DE 6.7"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE VERSÃO 14 OU SUPERIOR;	1	UN	22/08/2025	R$	2.299,00
2	09.580.252/0001-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 160008	1	Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram, Cor: Preto, Acessórios: Carregador De Bateria, Capacidade Bateria: 5.000MAH	7	Unidade	23/07/2025	R$	1.895,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
Fls nº 36
Processo nº 3000

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	NºPregão:900712025 UASG:981253	34	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADELINHAS TELEFÔNICAS 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GBRAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA, DISPLAY 6.1 POL, CAPACIDADE BATERIA5.000 MAH	72	Unidade	21/07/2025	R$	1.950,00
4	01.377.215/0001-99 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14º REGIÃO	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 UASG: 928062	9	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADELINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 256 GB, 5G TELA 6.6, 8GBRAM, COR PRETO, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA, CAPACIDADE BATERIA 5.000 MAH	1	Unidade	06/06/2025	R$	1.818,00

MUNICIPAL DE HORIZONTE
Fls. nº 37
Processo nº 2000
CPL

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.990,64

2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior;	R$ 2.421,63	-	R$ 2.421,63	1	Unidade	R$ 2.421,63			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	08.778.326/0001-56 - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA / 00 - Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa	08778326000156-1-000004/2025	4	TABLETS, especificações de acordo com o Termo de Referência.	22	Unidade	18/06/2025	R$	2.151,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.553.705/0001-12 - Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes	405107	13	Tablets (Tablet A8 4G 64GB 4GB RAM. Tela 10.5" Câmera 8MP	5	UN	14/07/2025 21:24:00	R$	2.350,00
2	Prefeitura Municipal de Jarinu	056_2025_Jarinu	1	TABLETS	11	Unidade	10/07/2025 09:00:00	R$	2.763,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.421,63

3	SMATWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de	R$ 431,07	-	R$ 431,07	1	Unidade	R$ 431,07		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI / 75741355000130 - Unidade administrativa	75741355000130-1-000165/2025	3	RELÓGIO SMARTWATCH	4	Unidade	11/09/2025	R$ 470,00	
2	75.380.071/0001-66 - MUNICIPIO DE RONDON	75380071000166-1-000129/2024	83	PREMIO SMARTWATCH	4	UND	25/09/2024	R$ 400,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	44.014.767/0001-45 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00008525	3	RELOGIO DE PULSO SMARTWATCH INTELIGENTE	5	UN	23/05/2025 00:00:00	R$	423,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 431,07

4	CAIXA DE SOM GRANDE	R$ 887,89	-	R$ 887,89	1	Unidade	R$ 887,89		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	07.974.082/0001-14 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	07974082000114-1-000085/2025	26	AMPLIFICADA GRANDE 700 W Especificação : ENTRADA DE ENERGIA: 110 - 220V CA; AMPLIFICADOR CLASSE AB; EQUALIZADOR: 3 VIAS; POSSUIR NO MÍNIMO 3 CANAIS INDEPENDENTES; TERMINAIS DE ENTRADA: RADIO FM, USB E ENTRADA AUXILIAR - RCA, MICROFONE E VIOLÃO - P10; TECNOLOGIA BLUETOOTH; POSSUIR 1 ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS E 1 DRIVER DE 1	2	UND	01/07/2025	R$ 906,83	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	JUAZEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal | Secretaria Municipal de Saude	094-2025.06.11.1	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE 700 W Especificacao : ENTRADA DE ENERGIA: 110	2	UNIDADE	01/07/2025 09:00:00	R$	906.83
2	77.003.424/0001-34 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis	PMP-900652025-Pregão Eletrônico	19	CAIXA DE SOM GRANDE	1	---	02/06/2025 00:00:00	R$	850,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 887,89

5	CAIXA DE SOM PEQUENA			R$ 327,33	-	R$ 327,33	1	Unidade	R$ 327,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	02.994.421/0001-00 - FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE / 1 - FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE	02994421000100-1-000005/2025	1	CAIXA DE SOM, PORTÁTIL PEQUENA, FLIP ESSENTIAL 2, BLUETOOTH, À PROVA D'ÁGUA, 20W RMS - PRETO	1	UN	07/05/2025	R$	200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.116.111/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ	63885-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ-452025-212025	1	CAIXA DE SOM PEQUENA	2	Unidade	03/06/2025 08:30:00	R$	432,00
2	16.726.028/0001-40 - Prefeitura Municipal de Capitólio	38_2024_r_Capitólio	1	CAIXA DE SOM PEQUENA	6	Unidade	16/12/2024 08:29:00	R$	350,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 327,33

Valor Global: R$ 61.124,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Fls nº 210
Processo nº 3000

PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS do** Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE COMPRAS

Fls nº 42
Processo nº 3000

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria de Juventude e Tecnologia, **que solicita a contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia pra premiações,** para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R$ 61.124,96 (Sessenta e Um Mil, Cento e Vinte Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 24 Setembro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
KARYTANA GOMES DE ASSUNCAO
Data: 24/09/2025 10:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA- BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária de Municipal de Juventude e Tecnologia, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2025, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3000/2025**, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia pra premiações, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda –MA, conforme segue:

I. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1101 – Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
Função	14 – Direito da Cidadania
Sub - Função	422 – Direitos Individuais , Coletivos e Difuso
Programa	1052 – Assistência aos Jovens
Projeto Atividade	2.187– Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Juventude e Tecnologia
Classificação Econômica	3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. desp. E Outras
Fonte de Recurso	15010000000 – Outros Recursos não Vinculados

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MAGNUN LOIOLA FERNANDES:00167734385
Assinado de forma digital por MAGNUN LOIOLA FERNANDES:00167734385

MAGNUN LOIOLA FERNANDES
CONTADOR GERAL

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2025 – GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR GERAL MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MAGNUN LOIOLA FERNANDES, inscrito no CPF sob o número 001.677.343-85, para exercer o **cargo em comissão de CONTADOR GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$61.124,96 (sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01-MATERIAL ESPORTIVO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50	R$ 158,58	R$ 7.929,00
2	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50	R$ 153,80	R$ 7.690,00
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40	R$ 172,64	R$ 6.905,60
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40	R$ 184,62	R$ 7.384,80
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20	R$ 144,67	R$ 2.893,40
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20	R$ 173,07	R$ 3.461,40
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno (PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das	UNIDADE	30	R$ 164,34	R$ 4.930,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 216
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

	rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha				
9	MEDALHA 8 COM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS.	UNIDADE	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EM ACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30 X 19 CM.	UNIDADE	100	R$ 64,42	R$ 6.442,00
Valor Total do Lote 01				**R$ 55.066,40**	

Lote 02-EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UNIDADE	1	R$ 1.990,64	R$ 1.990,64
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R$ 2.421,63	R$ 2.421,63
3	SMARTWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1	R$ 431,07	R$ 431,07
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1	R$ 887,89	R$ 887,89
5	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1	R$ 327,33	R$ 327,33
Valor Total do Lote 02				**R$ 6.058,56**	

Valor Total	**R$ 61.124,96**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A falta de itens de premiação adequados para eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda representa um desafio significativo para a promoção de iniciativas voltadas ao engajamento juvenil e à valorização do talento local. A ausência

3.1. A falta de itens de premiação adequados para eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda representa um desafio significativo para a promoção de iniciativas voltadas ao engajamento juvenil e à valorização do talento local. A ausência desses itens compromete a efetividade das ações planejadas, reduzindo o impacto positivo que esses eventos poderiam ter na comunidade.

3.2. Os eventos promovidos pela Secretaria, que visam incentivar a participação ativa da juventude em diversas áreas, como cultura, esporte e tecnologia, dependem de uma infraestrutura adequada, incluindo o fornecimento de prêmios condizentes com a importância das atividades realizadas. A falta de prêmios apropriados pode desestimular a participação dos jovens, resultando em baixo comparecimento e comprometendo os objetivos de fomento à criatividade, à competitividade e ao desenvolvimento de habilidades.

3.3. Atender a essa necessidade se revela essencial para garantir que a Administração Pública possa cumprir sua função social de incentivo ao desenvolvimento e à inclusão dos jovens nas decisões comunitárias. Além disso, a provisão de itens de premiação adequados possibilita o reconhecimento e a valorização dos esforços individuais e coletivos, contribuindo para a formação de uma identidade positiva entre os jovens e a construção de uma cultura de meritocracia e motivação.

3.4. Por fim, a aquisição de itens de premiação alinhados às expectativas e ao perfil do público-alvo dos eventos não apenas atende a uma demanda imediata, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo à participação da juventude nas atividades locais. A superação dessa lacuna é, portanto, uma prioridade estratégica que impacta diretamente o fortalecimento das políticas públicas destinadas à juventude.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Secretaria de Juventude e Tecnologia não previu essa contratação devido à referida secretaria ter sido criada após a consolidação do PCA para este ano.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diversidade de itens: A proposta deve incluir uma variedade mínima de cinco categorias de prêmios, abrangendo opções de produtos que atendam diferentes faixas etárias e interesses do público-alvo.

6.2. Qualidade dos materiais: Os itens de premiação devem ser confeccionados com materiais duráveis e de alta qualidade, resistindo ao desgaste e ao manuseio, garantindo que mantenham sua integridade e apresentação ao longo do tempo.

6.3. Personalização: Os itens devem permitir personalização, seja por meio de gravação ou impressão do logotipo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, garantindo visibilidade e identificação com o evento.

6.4. Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos oferecidos devem obedecer a critérios de sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, ou, se não for possível, apresentar justificativa que demonstre a gestão ambiental na produção.

6.5. Confiabilidade do fornecedor: O fornecedor deve comprovar experiência prévia em fornecimentos semelhantes, apresentando documentação que evidencie a entrega de produtos para eventos públicos ou privados de igual ou maior porte.

6.6. Prazo de entrega: A proposta deve incluir o compromisso em entregar todos os itens até 15 dias úteis antes da data do evento programado, garantindo tempo hábil para a organização dos eventos.

6.7. Garantia dos produtos: Os itens devem acompanhar garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, sendo necessário apresentar termo de garantia junto à proposta.

6.8. Condições de pagamento: A proposta deve incluir condições de pagamento transparentes e acessíveis, evitando cláusulas que possam inviabilizar a participação de potenciais fornecedores.

6.9. Acessibilidade: Todos os itens de premiação devem ser acessíveis, considerando aspectos que permitam que pessoas com deficiência possam utilizá-los.

6.10. Avaliação técnica: A proposta apresentada deve incluir uma descrição técnica detalhada de cada item com especificações como dimensões, peso, cores disponíveis e outros atributos relevantes que permitam a avaliação adequada da qualidade e adequação à necessidade.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste termo de referência.

7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço no endereço sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda cujo endereço está indicado no rodapé deste documento, no prazo limite de 15 (QUINZE) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceitá(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 140, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui os sistemas de dispensas eletrônica e especial no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

10.3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.12. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.13. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

12.14. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

12.15. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

12.16. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços deverão ser prestados imediatamente e impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

13.2. O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.3. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.6. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101- Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
FUNÇÃO	14- Direito da Cidadania
SUB-FUNÇÃO	422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	1052- Assistência aos Jovens
PROJETO ATIVIDADE	2.187- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.31.00- Premiações Cult.Art.Cient.DeSP. e outras
FONTE DE RECURSO	15010000000- Outros Recursos Não Vinculados

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O Objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 1 (um) dia no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;

17.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

17.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

17.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

17.5. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

17.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

17.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.
19.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
19.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
20.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
20.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
20.5. Comportar-se de modo inidôneo;
20.6. Cometer fraude fiscal;

21. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

Fls nº 55
Processo nº 3000

21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 6 de Outubro de 2025 .

Rômulo Meneses do Nascimento
Secretário Interino e Ordenador de Despesas
Portaria nº 223/2025-GAB

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Torna-se público que o município de Barra do Corda - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DE RECEBMENTO DE PROPOSTAS: XXX/XXX/XXX ÀS XXHXXMIN Á XX/XXX/XXX ÀS XXHXXMIN.

ABERTURA DIA XX/XX/XXX, das XXHXXMIN ás XXXhXXXmin

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01-MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50	R$ 158,58	R$ 7.929,00
2	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50	R$ 153,80	R$ 7.690,00
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40	R$ 172,64	R$ 6.905,60
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40	R$ 184,62	R$ 7.384,80
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20	R$ 144,67	R$ 2.893,40
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20	R$ 173,07	R$ 3.461,40
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno (PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do	UNIDADE	30	R$ 164,34	R$ 4.930,20

	Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Extensão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malh				
9	MEDALHA 8 COM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS.	UNIDADE	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EM ACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30 X 19 CM.	UNIDADE	100	R$ 64,42	R$ 6.442,00
Valor Total do Lote 01					**R$ 55.066,40**

Lote 02-EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UNIDADE	1	R$ 1.990,64	R$ 1.990,64
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R$ 2.421,63	R$ 2.421,63
3	SMARTWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1	R$ 431,07	R$ 431,07
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1	R$ 887,89	R$ 887,89
5	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1	R$ 327,33	R$ 327,33
Valor Total do Lote 02					**R$ 6.058,56**
Valor Total					**R$ 61.124,96**

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE,** observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site www.licitanet.com.br

A dispensa será exclusiva para ME/EPP, com preferência de fornecedor local.

Os fornecedores deverão atender ao manual da plataforma, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das XXXXHXXXMIN da data estabelecida** neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta

classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acimado preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem desclassificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data horária para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6.10 DAS AMOSTRAS

6.10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
6.10.2 Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste termo de referência.
6.10.3 As amostras poderão ser entregues no endereço no endereço sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda cujo endereço está indicado no rodapé deste documento, no prazo limite de **15 (QUINZE) dias** corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
6.10.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
6.10.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.10.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.10.7 Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceitá(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
6.10.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
6.10.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no **prazo de 05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
6.10.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.
7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação será contato a partir da emissão da nota de empenho finalizando-se com o pagamento da despesa conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 65
Procedimento nº 2000
Assinatura
CPL

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas

pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e Termo de Referência.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Barra do Corda, XXXX de XXX de 2025

RÔMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Interino e Ordenador de Despesas
Portaria nº 223/2025-GAB

Fls nº 68
Processo nº

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação técnica:

3.1 – Comprovação que a empresa já prestou o objeto compatível com o objeto da contratação direta, através de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida ou assinatura digital ou acompanhado de nota fiscal.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$61.124,96 (sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01-MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50	R$ 158,58	R$ 7.929,00
2	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50	R$ 153,80	R$ 7.690,00
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40	R$ 172,64	R$ 6.905,60
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40	R$ 184,62	R$ 7.384,80
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20	R$ 144,67	R$ 2.893,40
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20	R$ 173,07	R$ 3.461,40
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição	UNIDADE	30	R$ 164,34	R$ 4.930,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO
Fls nº 71
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

	do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno (PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Extensão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malh				
9	MEDALHA 8 COM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS.	UNIDADE	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EM ACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30 X 19 CM.	UNIDADE	100	R$ 64,42	R$ 6.442,00
	Valor Total do Lote 01				**R$ 55.066,40**

Lote 02-EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UNIDADE	1	R$ 1.990,64	R$ 1.990,64
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R$ 2.421,63	R$ 2.421,63
3	SMARTWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1	R$ 431,07	R$ 431,07
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1	R$ 887,89	R$ 887,89
5	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1	R$ 327,33	R$ 327,33
	Valor Total do Lote 02				**R$ 6.058,56**
	Valor Total				**R$ 61.124,96**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A falta de itens de premiação adequados para eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda representa um desafio significativo para a promoção de iniciativas voltadas ao engajamento juvenil e à valorização do talento local. A ausência desses itens compromete a efetividade das ações planejadas, reduzindo o impacto positivo que esses eventos poderiam ter na comunidade.

3.2. Os eventos promovidos pela Secretaria, que visam incentivar a participação ativa da juventude em diversas áreas, como cultura, esporte e tecnologia, dependem de uma infraestrutura adequada, incluindo o fornecimento de prêmios condizentes com a importância das atividades realizadas. A falta de prêmios apropriados pode desestimular a participação dos jovens, resultando em baixo comparecimento e comprometendo os objetivos de fomento à criatividade, à competitividade e ao desenvolvimento de habilidades.

3.3. Atender a essa necessidade se revela essencial para garantir que a Administração Pública possa cumprir sua função social de incentivo ao desenvolvimento e à inclusão dos jovens nas decisões comunitárias. Além disso, a provisão de itens de premiação adequados possibilita o reconhecimento e a valorização dos esforços individuais e coletivos, contribuindo para a formação de uma identidade positiva entre os jovens e a construção de uma cultura de meritocracia e motivação.

3.4. Por fim, a aquisição de itens de premiação alinhados às expectativas e ao perfil do público-alvo dos eventos não apenas atende a uma demanda imediata, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo à participação da juventude nas atividades locais. A superação dessa lacuna é, portanto, uma prioridade estratégica que impacta diretamente o fortalecimento das políticas públicas destinadas à juventude.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Secretaria de Juventude e Tecnologia não previu essa contratação devido à referida secretaria ter sido criada após a consolidação do PCA para este ano.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diversidade de itens: A proposta deve incluir uma variedade mínima de cinco categorias de prêmios, abrangendo opções de produtos que atendam diferentes faixas etárias e interesses do público-alvo.

6.2. Qualidade dos materiais: Os itens de premiação devem ser confeccionados com materiais duráveis e de alta qualidade, resistindo ao desgaste e ao manuseio, garantindo que mantenham sua integridade e apresentação ao longo do tempo.

6.3. Personalização: Os itens devem permitir personalização, seja por meio de gravação ou impressão do logotipo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, garantindo visibilidade e identificação com o evento.

6.4. Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos oferecidos devem obedecer a critérios de sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, ou, se não for possível, apresentar justificativa que demonstre a gestão ambiental na produção.

6.5. Confiabilidade do fornecedor: O fornecedor deve comprovar experiência prévia em fornecimentos semelhantes, apresentando documentação que evidencie a entrega de produtos para eventos públicos ou privados de igual ou maior porte.

6.6. Prazo de entrega: A proposta deve incluir o compromisso em entregar todos os itens até 15 dias úteis antes da data do evento programado, garantindo tempo hábil para a organização dos eventos.

6.7. Garantia dos produtos: Os itens devem acompanhar garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, sendo necessário apresentar termo de garantia junto à proposta.

6.8. Condições de pagamento: A proposta deve incluir condições de pagamento transparentes e acessíveis, evitando cláusulas que possam inviabilizar a participação de potenciais fornecedores.

6.9. Acessibilidade: Todos os itens de premiação devem ser acessíveis, considerando aspectos que permitam que pessoas com deficiência possam utilizá-los.

6.10. Avaliação técnica: A proposta apresentada deve incluir uma descrição técnica detalhada de cada item com especificações como dimensões, peso, cores disponíveis e outros atributos relevantes que permitam a avaliação adequada da qualidade e adequação à necessidade.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste termo de referência.

7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço no endereço sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda cujo endereço está indicado no rodapé deste documento, no prazo limite de 15 (QUINZE) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceitá(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 140, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui os sistemas de dispensas eletrônica e especial no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

10.3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.12. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.13. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

12.14. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

12.15. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

12.16. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços deverão ser prestados imediatamente e impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

13.2. O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.3. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.6. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101- Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
FUNÇÃO	14- Direito da Cidadania
SUB-FUNÇÃO	422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	1052- Assistência aos Jovens
PROJETO ATIVIDADE	2.187- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.31.00- Premiações Cult.Art.Cient.DeSP. e outras
FONTE DE	15010000000- Outros Recursos Não Vinculados

RECURSO	

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O Objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 1 (um) dia no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;

17.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

17.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

17.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

17.5. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

17.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

17.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.

19.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Fls nº 79
Processo nº 2025
Assinatura
CPL

19.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

20.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.6. Cometer fraude fiscal;

21. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, XXXX de XXXXX de 2025 .

RÔMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Interino e Ordenador de Despesas
Portaria nº 223/2025-GAB

Anexo III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.000/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

O MUNICIPIO DE Barra do Corda, através da secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia**, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXX o Sr. **XXX**, portador do CPF n° XXX e RG XXX, residente na Rua XXXX S/N XXXX, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 3.000/2025** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nºxxx /2025**, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia.**
1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – **O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no termo de referência.
2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.
2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 2.505/2025**, Procedimento de **Dispensa nº xxxx/2025**, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

I – Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
Unidade Orçamentária – 1101- Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
Função – 14 – Direito da Cidadania

Sub-função – 422- Direitos individuais, coletivos e difuso
Programa – 1052– Assistencia aos jovens
Projeto Atividade – 2.187 – Manutenção e func de Secretaria Municipal de Infraestrurura
Classificação Econômica – 3.3.90.31.00 – primiações cult. Art. Cint. Desp. E outras
Fonte de Recurso – 15010000000 – Outros Recursos não vinculados

4.1 - **O valor contratado é de R$.....**, conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Descrição	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.
5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.
5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SEXTA –DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto à **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA.**
6.2 – Os materiais entregues, obedecerão à especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE

7 .1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.
8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei n° 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.
8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto n° 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, **no prazo de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4 Acompanhar e fiscalizar pela **Sra. VALERIA MELO ALVES ROCHA, Portaria nº 128/2025,** a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias,* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda/MA, xx de _____ de 2025.

Romulo Menezes do Nascimento

XXXXX
Secretário Municipal de XXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATANTE

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

MUNICIPAL DE BARRA
Fls nº 88
Processo nº 3000
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia /BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.000/2025/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 72, Inciso III da Lei Federal N°. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia,** submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, minuta de contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 08 de outubro de 2025.

Rômulo Meneses do Nascimento

RÔMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Interino e Ordenador de Despesas

Fls nº 89
Processo nº 3.000/25
Assinatura
CPL

ASSUNTO: ANALISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO 12.343/2024.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.000/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº ___/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE EQUIPAMENTOS DE TECNLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA.

PARECER JURÍDICO

PRINCIPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO 12.343/2024. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCIPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Corda-MA, conforme requerimento Da Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia, acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia

DAVIDNAD Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls nº 90 Processo nº 3000 Assinatura

01. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

02. É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

01. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

> "O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subseqüente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

> "Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

02. Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Registre-se que a contratação direta pelo baixo valor, prevista no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, teve seu valor atualizado pelo D

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

nº 12.343/2024, passando para o patamar de R$ 62.725,59, para compras e serviços e R$ 125.451,15, para Obra/Serviço de Engenharia/Serviço e de Manutenção de Veículos.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Qual seja,

R$ 61.124,96 (sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

ART.75. É dispensável a licitação.

> ***(...)***
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Da análise do dispositivo acima conclui-se que para a **contratação de bens e serviços cujo valor seja de até R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) ou, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, passando para o patamar de R$ 62.725,59, para compras e serviços e R$ 125.451,15, para Obra/Serviço de Engenharia/Serviço e de Manutenção de Veículos** é dispensável a licitação, respeitados os demais requisitos, vedando-se, pois, o fracionamento de compra ou serviço a fim de enquadramento.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

Fls nº 94 Processo Nº 2000

> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou pesquisa de preço, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

Fls nº 95
Processo nº 30006
Assinatura
CPL

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão
Permanente de Licitação-CPL

Fls nº 96
Processo nº 3000

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III-

Ressalta-se que o presente processo licitatório tem como base **justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Juventude e Tecnologia** (em anexo) a qual delineia a necessidade da contratação pretendida. Dessa forma, entende-se que o processo encontra-se regularmente instruído quanto ao aspecto da motivação da demanda, sendo legitima abertura do certame com base nas razões apresentadas pela Secretaria requisitante.

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a analise desta Assessoria Jurídica, e pelos fundamentos apresentados, entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado ate o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão
Permanente de Licitação-CPL

Fls nº 97
Processo nº 3000

legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja a ausência de óbice jurídico para tanto.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria e analise final do Processo Licitatório.

É o parecer.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2025.

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação-CPL

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 28/2025 – GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, DAIANA VITOR DA SILVA, CPF nº 053.369.643-79, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Município de Barra do Corda - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 03 de janeiro de 2025.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 99
Processo nº 3000
Assinatura

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 3000/2025 – **ASSUNTO GERAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA – MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo de origem nº **3000/2025**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,** na modalidade **Dispensa de Eletrônica.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda/MA, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções*

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls nº 300
Processo nº 3000/25
Assinatura
CPL

e renúncias de receitas", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no **art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

- Processo devidamente autuado e numerado (n° 3000/2025), conforme as exigências legais;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Portaria da secretária solicitante;
- Portaria do Fiscal de Contratos;
- Portaria designando Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- Pesquisa de Preços, realizada através de cotação e banco de preços com valor estimando no montante R$ 61.124,96 (sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta do edital de dispensa eletrônica e anexos;
- Solicitação de Análise e Parecer Jurídico;

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral do Município
Portaria 203/2025

Fls nº 001
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

- Parecer jurídico aprovando a minuta do edital e anexos.

II.III – DA DISPENSA

No caso de compras e serviços, a Lei 14.133/21 prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior a R$ 50.000,00. Essa medida visa simplificar e agilizar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços de pequeno valor, permitindo que a administração pública atenda suas necessidades de forma mais ágil, sem a burocracia de um processo licitatório completo.

Neste caso, a contratação em comento será Dispensada de Licitação, com fito no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que assim descreve:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O caso em questão atende aos requisitos da dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da Lei 14.133/21, uma vez que o valor envolvido é inferior a R$ 50.000,00.

Ademais é imperioso destacarmos que o Decreto 12.343 de 2024, publicado no final de dezembro de 2024, trouxe atualizações importantes que impactam diretamente a administração pública, especialmente no que se refere às novas normas e valores estabelecidos para os processos licitatórios. O mesmo traz em seu corpo atualização do valor do artigo 75, I da Lei 14.133/2021, qual seja, o valor R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, é possível proceder com a contratação diretamente, sem a necessidade de realizar um processo licitatório completo, agilizando assim a obtenção dos bens ou serviços necessários.

III – CONCLUSÃO

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, declaro CONFORMIDADE REGULAR do processo, devendo este ser encaminhado a autoridade competente para que autorize o prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*.

Barra do Corda – MA, 14 de outubro de 2025.

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria nº 203/2025

Fls nº 103
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 203/2025 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANDERSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 609.417.893-90, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO** de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEMJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA

Fls nº 104
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EU, **ROMULO MENESES DO NASCIMENTO**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Juventude e Tecnologia-SEMJUT, no uso das atribuições Legais e Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal.

Decidido:

I- Autorizar a realização da supracitada despesa;

II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação, contratação direta, dispensa ou inexigibilidade) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Barra do Corda, 14 de outubro de 2025.

ROMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Juventude e Tecnologia
Portaria nº 223/2025-GAB

Fls nº 105
Processo nº 3000
Assinatura
SEPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EU, **ROMULO MENESES DO NASCIMENTO**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Juventude e Tecnologia-SEMJUT, no uso das atribuições Legais e Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal.

Decidido:

I- Autorizar a realização da supracitada despesa;

II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação, contratação direta, dispensa ou inexigibilidade) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Barra do Corda, 14 de outubro de 2025.

Romulo Meneses do Nascimento

ROMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Juventude e Tecnologia
Portaria nº 223/2025-GAB

Fls. nº 106
Processo nº 3000
Assinatura

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Torna-se público que o município de Barra do Corda - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DE RECEBMENTO DE PROPOSTAS: 19/01/2026 ÀS 08H00MIN Á 22/01/2026 ÀS 08H00MIN.

ABERTURA DIA 22/01/2025, das 08H01MIN ás 14h01min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01-MATERIAL ESPORTIVO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50	R$ 158,58	R$ 7.929,00
2	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50	R$ 153,80	R$ 7.690,00
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40	R$ 172,64	R$ 6.905,60
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40	R$ 184,62	R$ 7.384,80
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20	R$ 144,67	R$ 2.893,40
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20	R$ 173,07	R$ 3.461,40
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno	UNIDADE	30	R$ 164,34	R$ 4.930,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 107
Processo nº 30005
Assinatura
CPL

	(PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Extensão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha.				
9	MEDALHA 8 COM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS.	UNIDADE	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EM ACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30 X 19 CM.	UNIDADE	100	R$ 64,42	R$ 6.442,00
Valor Total do Lote 01					**R$ 55.066,40**

Lote 02-EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UNIDADE	1	R$ 1.990,64	R$ 1.990,64
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R$ 2.421,63	R$ 2.421,63
3	SMARTWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1	R$ 431,07	R$ 431,07
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1	R$ 887,89	R$ 887,89
5	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1	R$ 327,33	R$ 327,33
Valor Total do Lote 02					**R$ 6.058,56**

Valor Total	**R$ 61.124,96**

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE,** observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site www.licitanet.com.br

A dispensa será exclusiva para ME/EPP, com preferência de fornecedor local.

Os fornecedores deverão atender ao manual da plataforma, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Fls nº 110
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 08H01MIN da data estabelecida** neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta

classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acimado preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem desclassificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data horária para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6.10 DAS AMOSTRAS

6.10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
6.10.2 Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste termo de referência.
6.10.3 As amostras poderão ser entregues no endereço no endereço sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda cujo endereço está indicado no rodapé deste documento, no prazo limite de **10 (DEZ) dias** corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
6.10.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
6.10.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10.6 Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
6.10.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
6.10.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no **prazo de 05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
6.10.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.
7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação será contato a partir da emissão da nota de empenho finalizando-se com o pagamento da despesa conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e Termo de Referência.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Barra do Corda/MA, 12 de janeiro de 2025

RÔMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Interino e Ordenador de Despesas
Portaria nº 223/2025-GAB

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação técnica:

3.1 – Comprovação que a empresa já prestou o objeto compatível com o objeto da contratação direta, através de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida ou assinatura digital ou acompanhado de nota fiscal.

Fls nº 120
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 61.124,96 (sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01-MATERIAL ESPORTIVO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50	R$ 158,58	R$ 7.929,00
2	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50	R$ 153,80	R$ 7.690,00
3	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40	R$ 172,64	R$ 6.905,60
4	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40	R$ 184,62	R$ 7.384,80
5	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20	R$ 144,67	R$ 2.893,40
6	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20	R$ 173,07	R$ 3.461,40
7	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
8	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno	UNIDADE	30	R$ 164,34	R$ 4.930,20

	(PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Extensão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha.				
9	MEDALHA 8 COM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS.	UNIDADE	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EM ACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30 X 19 CM.	UNIDADE	100	R$ 64,42	R$ 6.442,00
Valor Total do Lote 01					**R$ 55.066,40**

Lote 02-EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz|Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UNIDADE	1	R$ 1.990,64	R$ 1.990,64
2	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; 613323 Unidade 15 R$ 3.312,17 R$ 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R$ 2.421,63	R$ 2.421,63
3	SMARTWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1" Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova d'água: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1	R$ 431,07	R$ 431,07
4	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1	R$ 887,89	R$ 887,89
5	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1	R$ 327,33	R$ 327,33
Valor Total do Lote 02				**R$ 6.058,56**	

Valor Total	**R$ 61.124,96**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A falta de itens de premiação adequados para eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda representa um desafio significativo para a

promoção de iniciativas voltadas ao engajamento juvenil e à valorização do talento local. A ausência desses itens compromete a efetividade das ações planejadas, reduzindo o impacto positivo que esses eventos poderiam ter na comunidade.

3.2. Os eventos promovidos pela Secretaria, que visam incentivar a participação ativa da juventude em diversas áreas, como cultura, esporte e tecnologia, dependem de uma infraestrutura adequada, incluindo o fornecimento de prêmios condizentes com a importância das atividades realizadas. A falta de prêmios apropriados pode desestimular a participação dos jovens, resultando em baixo comparecimento e comprometendo os objetivos de fomento à criatividade, à competitividade e ao desenvolvimento de habilidades.

3.3. Atender a essa necessidade se revela essencial para garantir que a Administração Pública possa cumprir sua função social de incentivo ao desenvolvimento e à inclusão dos jovens nas decisões comunitárias. Além disso, a provisão de itens de premiação adequados possibilita o reconhecimento e a valorização dos esforços individuais e coletivos, contribuindo para a formação de uma identidade positiva entre os jovens e a construção de uma cultura de meritocracia e motivação.

3.4. Por fim, a aquisição de itens de premiação alinhados às expectativas e ao perfil do público-alvo dos eventos não apenas atende a uma demanda imediata, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo à participação da juventude nas atividades locais. A superação dessa lacuna é, portanto, uma prioridade estratégica que impacta diretamente o fortalecimento das políticas públicas destinadas à juventude.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Secretaria de Juventude e Tecnologia não previu essa contratação devido à referida secretaria ter sido criada após a consolidação do PCA para este ano.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diversidade de itens: A proposta deve incluir uma variedade mínima de cinco categorias de prêmios, abrangendo opções de produtos que atendam diferentes faixas etárias e interesses do público-alvo.

6.2. Qualidade dos materiais: Os itens de premiação devem ser confeccionados com materiais duráveis e de alta qualidade, resistindo ao desgaste e ao manuseio, garantindo que mantenham sua integridade e apresentação ao longo do tempo.

6.3. Personalização: Os itens devem permitir personalização, seja por meio de gravação ou impressão do logotipo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, garantindo visibilidade e identificação com o evento.

6.4. Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos oferecidos devem obedecer a critérios de sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, ou, se não for possível, apresentar justificativa que demonstre a gestão ambiental na produção.

6.5. Confiabilidade do fornecedor: O fornecedor deve comprovar experiência prévia em fornecimentos semelhantes, apresentando documentação que evidencie a entrega de produtos para eventos públicos ou privados de igual ou maior porte.

6.6. Prazo de entrega: A proposta deve incluir o compromisso em entregar todos os itens até 15 dias úteis antes da data do evento programado, garantindo tempo hábil para a organização dos eventos.

6.7. Garantia dos produtos: Os itens devem acompanhar garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, sendo necessário apresentar termo de garantia junto à proposta.

6.8. Condições de pagamento: A proposta deve incluir condições de pagamento transparentes e acessíveis, evitando cláusulas que possam inviabilizar a participação de potenciais fornecedores.

6.9. Acessibilidade: Todos os itens de premiação devem ser acessíveis, considerando aspectos que permitam que pessoas com deficiência possam utilizá-los.

6.10. Avaliação técnica: A proposta apresentada deve incluir uma descrição técnica detalhada de cada item com especificações como dimensões, peso, cores disponíveis e outros atributos relevantes que permitam a avaliação adequada da qualidade e adequação à necessidade.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste termo de referência.

7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço no endereço sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda cujo endereço está indicado no rodapé deste documento, no prazo limite de 10 (DEZ) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceitá(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 140, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui os sistemas de dispensas eletrônica e especial no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

10.3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.12. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.13. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

12.14. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

12.15. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

12.16. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços deverão ser prestados imediatamente e impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

13.2. O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.3. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.6. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101- Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
FUNÇÃO	14- Direito da Cidadania
SUB-FUNÇÃO	422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	1052- Assistência aos Jovens
PROJETO ATIVIDADE	2.187- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.31.00- Premiações Cult.Art.Cient.DeSP. e outras
FONTE DE RECURSO	15010000000- Outros Recursos Não Vinculados

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O Objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 1 (um) dia no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;

17.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

17.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

17.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

17.5. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

17.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

17.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.

19.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

20.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.6. Cometer fraude fiscal;

21. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, XXXX de XXXXX de 2025 .

RÔMULO MENESES DO NASCIMENTO
Secretário Interino e Ordenador de Despesas
Portaria nº 223/2025-GAB

Anexo III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.000/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

O MUNICIPIO DE Barra do Corda, através da secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia**, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXX o Sr. **XXX**, portador do CPF nº XXX e RG XXX, residente na Rua XXXX S/N XXXX, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 3.000/2025** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nºxxx /2025**, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia.**
1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – **O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no termo de referência.
2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.
2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 2.505/2025**, Procedimento de **Dispensa nº xxxx/2025**, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

I – Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
Unidade Orçamentária – 1101- Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia
Função – 14 – Direito da Cidadania
Sub-função – 422- Direitos individuais, coletivos e difuso
Programa – 1052– Assistencia aos jovens
Projeto Atividade – 2.187 – Manutenção e func de Secretaria Municipal de Infraestrurura
Classificação Econômica – 3.3.90.31.00 – primiações cult. Art. Cint. Desp. E outras

Fonte de Recurso – 15010000000 – Outros Recursos não vinculados

4.1 - **O valor contratado é de R$.....**, conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Descrição	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.
5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.
5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SEXTA –DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto à **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA.**
6.2 – Os materiais entregues, obedecerão à especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE

7 .1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.
8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei n° 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.
8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto n° 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, **no prazo de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4 Acompanhar e fiscalizar pela **Sra. VALERIA MELO ALVES ROCHA, Portaria nº 128/2025,** a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo,

forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias,* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

Folha nº 136
Processo nº 30806
Assinatura
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda/MA, xx de ____ de 2025.

XXXXX
Secretário Municipal de XXXX
CONTRATANTE

xxxxxxx
CONTRATANTE

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 138
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de janeiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Fls nº 139
Processo nº 30005
Assinatura
CPL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de janeiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de janeiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

Fls nº 141
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de janeiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HGRMYJB6P14U1L1768243278HTCVULHVB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
EDITAL Nº 01/2026 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017, Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017, Lei 11.780, de 05 de julho de 2022, e com base na Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024-CONSUN/UEMASUL, e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a **Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público** para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do **Edital nº 15/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, realizado pela UEMASUL e homologado por meio de Reunião de Concelho do Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT, Campus Imperatriz, no dia 22 de dezembro de 2025, conforme especificado abaixo:

1. Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT, Campus Imperatriz,
1.1 Área/Subárea: Ciências Biológicas/Biologia Geral (**Ensino de Biologia**), 01 vaga, Professor Adjunto (Classe C), Referência I, 40 horas.

ORD.	PROCESSO	NOME	RESULTADO
01	2025.240207.06490	Emanuele Maria Leite Suzart	**Aprovada e Classificada**
02	2025.240207.07303	Thiago Paoli	Não Aprovado

Imperatriz-MA, 06 de janeiro de 2026.
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

A RAIA DROGASIL S/A torna público, que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, em 11/11/2024, a renovação da Licença de Operação, através do processo n° 26101.001190/2024, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada em AVENIDA MARIO ANDREAZZA, n° 05, - QUADRA A LOTE 10 – TURU – SÃO LUIS/PA.

MATERA ENGENHARIA LTDA
08.150.094/0001-97

Matera Engenharia LTDA, 08.150.094/0001-97 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM de Bacabal a Licença Ambiental de Regularização, N° 01/2026, válida até 03/01/2028 para a atividade de Serviços de Engenharia – Construção de ponte em rodovia, localizada na BR 316, km 362,64 - CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, conforme Processo Nº LAR 01/2026.

Fls nº 142
Processo nº 3000
Rubrica/Assinatura
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 1/2026

O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Cristo Redentor, zona rural, povoado Alto do Tomé, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 30 de janeiro de 2026 às 08:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Primeiro de Maio, nº 126 – Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 3... .133, no endereço eletrônico www.licitalagoagrandedomaranhaoma.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 12 de janeiro de 2026. **Damião Vieira de Alencar**. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº. 135/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Arari – MA, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, com data de abertura dia 27/01/2026, às 09:30 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Arari/MA: licitaararima.com.br. e informações pelo e-mail: licitacaoarari@gmail.com.

Arari - MA, 12 de janeiro de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção de Creche Tipo 2 no Povoado Ruy Vaz do Município de Axixá-MA, conforme padrão FNDE. A realização da sessão será no dia 24 de Fevereiro de 2026- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos. www.portaldecompraspublicas.com.br e https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixa/MA, 13 de Janeiro de 2026.

Léa Cristina Dutra Paixão De Souza
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº. 136/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para a implantação de uma subestação de 150kva para captação de água visando atender o serviço autônomo de água e esgoto (saae), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, com data de abertura dia 27/01/2026, às 14:30 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Arari/MA: licitaararima.com.br. e informações pelo e-mail: licitacaoarari@gmail.com.

Arari - MA, 12 de janeiro de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção de unidades habitacionais no Município de Axixá/MA, conforme padrão FNDE. A realização da sessão será no dia 24 de Fevereiro de 2026 - ÀS 11h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixa/MA, 13 de Janeiro de 2026.

LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Mirador
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro
Cep: 65.850-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

O **Município de Mirador,** no Estado do Maranhão, comunica aos interes-sados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26 de janeiro de 2026 às 14:30 horas, horário local, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, destinados a atender às necessi-dades das diversas Secretarias do Município de Mirador/MA.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço ele-trônico https://www.licitamiradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Mirador/MA, 12 de janeiro de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças

EDITAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Arari/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser INEXIGÍVEL a licitação, portanto, ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, através de Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para realização de Show do artista Contratação de artista musical Yasmin Sensação e equipe para apresentação em evento musical a ser realizado na cidade de Arari – MA.
OK PROMO LTDA, CNPJ: Nº 48.460.426//0001-54, com sede na Rua Amary Correa, nº 126, Letra B Box postal 315, São Cristovão – SE, CEP: 49.107-254, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R$ 260.000,00 (duzentos mil reais).

Arari – MA, 12 de janeiro de 2026.

Plinio Peterson Bezerra de Brito
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira
0001/2025 - GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min à 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasilia/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de janeiro de 2026. **Auricélia de Sousa da Silva.** Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2025-CPL. PROCESSO ADM. Nº 002077/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, Relações Públicas e Marketing para atender a demanda do município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 09 de janeiro de 2026. **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA** Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

EDITAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Arari/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser INEXIGÍVEL a licitação, portanto, ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, através de Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para realização de Show do artista Contratação de artista musical Gaspazinho e equipe para apresentação em evento musical a ser realizado na cidade de Arari – MA.
CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: Nº 07.317.156/0001-40, com sede na AV. Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edif empresarial Thome de Souza sala 1021, Salvador – BA, CEP: 42.820-000, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Arari – MA, 12 de janeiro de 2026.

Plinio Peterson Bezerra de Brito
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira
0001/2025 - GAB

LAGO DO JUNCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.460.026/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor Preço Global. Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. OBJETO: Construção de creche padrão FNDE tipo 1, conforme saldo remanescente da obra repactuado em aditivo ao termo de compromisso nº 5198, localizada na zona urbana do município de Lago do Junco/MA. ABERTURA: 29/01/2025 às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitalagodojuncoma.com.br/ assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://lagodojunco.ma.gov.br/ Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 09 de janeiro de 2026 – **JANIO MONTEIRO DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Processo Administrativo nº 20565/2025, do tipo menor preço global, sob regime de execução empreitada por preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção para conclusão de 01 portal turístico em Paço do Lumiar – MA, localizado na rua Antônio, Vila do Paço, referente ao contrato de repasse Nº 832525/2016/MTUR/CAIXA" conforme suas atualizações de meta e reprogramação", em acordo com o projeto básico. DATA DA SESSÃO: 29/01/2026. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar. CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou do Sistema de Licitação, https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 09 de janeiro de 2026

MARLUS MOTA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura – (SEMINFRA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Bom Jardim/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados à Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino de Bom Jardim/MA, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais ou Informais) deverão apresentar os documentos de habilitação e do projeto de venda no período de 14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 12:00h. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 03 de fevereiro de 2025 ás 10:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.Bom Jardim/MA, 08 de janeiro de 2026 . **Joselma Lilian Cunha Ferreira.** Secretária Municipal de Educação. Portaria de Nº 002/2025-SEMGAB.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 90.001/2026
Processo nº 66.629/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para implantação de nova infraestrutura de cabeamento estruturado para o Fórum de São Luís-MA**. Abertura: 29/01/2026 às 14:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 08 de janeiro de 2026. Sanae Souza Yamada - Pregoeira OficialTJMA (Uasg 925125).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, TORNA NULO o Aviso de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026. que tem como objeto Registro De Preços Para A Eventual E Futura A Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, Para Atender As Demandas da rede municipal de ensino de Primeira Cruz/Ma, publicado no Jornal O Imparcial no dia 07 de Janeiro de 2026, pagina 6. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprasprimeiracruz@gmail.com Primeira Cruz - MA, 12 de Janeiro de 2026. **Maria do Amparo dos Santos** - Agente de Contratação -Portaria Nº 15/2025.

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 15/01/2026 a partir das 13h00
LOCALIDADES: GO MA MT PA PI PR RJ SC SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 02 - AÇAILÂNDIA/MA - CASA
Rua Açaquai, s/nº (Lt. 01 da qd. 04)
LOTEAMENTO VILA BOM JARDIM
Área Terreno: 214,50m² | Área Construída: 190,81m²
Lance Mínimo: R$ 237.000,00
Mínimo à Vista: R$ 213.300,00

LOTE 03 - SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
ÁREA RURAL c/ 49,0000ha
Fazenda Cabeceirinha II, na Data Santo Antonio
Lance Mínimo: R$ 171.000,00
Mínimo à Vista: R$ 153.900,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 585/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL. Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023. Decreto Municipal nº 008/2024. Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e apoio operacional destinados a realização dos eventos do Município de Santa Helena/MA – Exercício 2026. Tipo: menor preço por lote. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 26/01/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 08 de janeiro de 2026

Marilza Célia Costa Silva
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Sítio Novo-MA. Bairro Zona Rural. Gleba de terras com área de 45,20,67ha, no lugar denominado Fazenda Para Sempre, da data "Para Sempre". Área Rural. CAR: MA-2111805-B21588138B9F4BE13719389F5881282E - Benfeitorias estimadas no local: curral 345,00m², casa 180,00m² e cercas 5.500,00m². Matr. 2.776 do RI local. Obs.: (i) Competirá exclusivamente ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes; (ii) Georreferenciamento e demarcação física do imóvel; (iii) Verificar a existência de reserva legal, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessários, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigida, (iv) Regularizar eventuais edificações verificadas no local e não averbadas no RI e/ou providenciar a averbação de eventual demolição, (v) Cadastro Ambiental (CAR) e Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), (vi) A referida venda trata-se apenas da propriedade rural. Caso existam bens semoventes (animais) no imóvel, estes não farão parte da venda; (vii) Ocupaca (AF). **1º Leilão:** 28/01/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 950.000,00*. **Leilão:** 30/01/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 570.000,00 **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br**. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.megaleiloes.com.br**. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. **Fernando José Cerello Gonçalves Pereira** - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844
(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

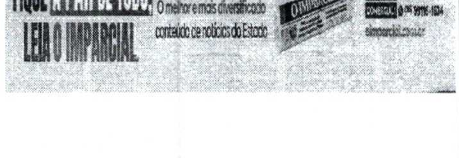

LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.149.812/0001-80, interpôs recurso administrativo em face do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas na Concorrência nº 009/2025, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021. São Luís, 13 de janeiro de 2026. Diego Neves Pereira Presidente CSL ID nº 00893795.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, Contratação de serviços de elaboração de projetos, bem como o acompanhamento técnico presencial que subsidiarão a implantação e a estruturação de um estúdio de gravação e produção de conteúdos audiovisuais (TV e Rádio), a ser instalado na sede da DPE/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 12/01/2026, a favor da empresa: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.822.637/0001-26, no valor global de R$ 180.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 12/01/2026. Anunciação de M. C. Barbosa. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90.002/2026 Processo nº 31.021/2025 Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Treinamento e acessórios correlatos para o Fórum Henrique de La Roque e Fórum Desembargador Sarney Costa. Abertura: 29/01/2026 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419 / 2431. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2026. Allyson Frank Gouveia Costa. Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

EMPRESA MARANHENSES DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.29963 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em **Laudos de Exames de Imagem (Raio-X, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea)** para atender a demanda da **Policlínica de Imperatriz**, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 06/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília - DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**.Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **rafaelcosta.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 12 de janeiro de 2026. **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 14.070.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 269/2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.28805– EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em **Psiquiatria**, para atender a demandada **Policlínica Vila Luizão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO DO ADIAMENTO: Solicitação do setor demandante para reanálise. Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou** valeska.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2026. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat.n° 12.751.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. Ação Social Missionários do Sagrado Coração, torna público para o conhecimento dos interessados. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse as escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do Município de Presidente Sarney – MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: asmscpho@hotmail.com, até às 16h do dia 19/01/2026. Esta publicação estará disponível no site do Diário Oficial do Estado – DOE e Ação Social Missionários do Sagrado Coração, no endereço https://www.diariooficial.ma.gov.br e https://www.acaosocialmscpinheiro.com.br, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Pinheiro/MA, 09 de janeiro de 2026. Elivelton Ferreira Mineiro. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de janeiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n°14.133/2021, Lei Complementar n°123/2006, Decreto Municipal n°63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na mo-

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Na publicação do Diário do Município do dia 12 de janeiro de 2026, página 2, onde se lê: Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min á 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

Fls nº 145
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Na publicação do Jornal O Imparcial do dia 13 de janeiro de 2026, página 6, onde se lê: Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min á 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Na publicação do Diário do Estado do dia 14 de janeiro de 2026, seção 03, página 3, onde se lê: Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min á 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

EXTRATO DE CONTRATO n° 17/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.527/2025 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows e atrações artísticas locais, regionais e nacionais para o carnaval 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Cultura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ R$ 1.453.902,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais). Unidade Orçamentária - 0801 – Secretaria Municipal de Cultura. Função - 13 – Cultura. Sub – Função 392 – Difusão Cultural – Programa - 1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura. Projeto Atividade - 2.044 – Recepções e festividades cívicas e comemorativas. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso - 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2026. ASS: LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA. CARG: Secretário Municipal de Cultura /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: ICYALUYVP14CKY1768497935FFJ7YWQ3K

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Na publicação do Diário do Município do dia 12 de janeiro de 2026, página 2, onde se lê: Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min á 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: PRALFEZ9Y14NGK17684980238EFLJIPP1

DECRETO Nº 229, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA PELO FALECIMENTO DA DRA. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA E TÂNIA ALVES ARAÚJO.
O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento da Dra. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA e de sua mãe TÂNIA ALVES ARAÚJO, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados pela Dra. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA à comunidade barracordense, exercendo a medicina no Município desde o ano de 2019, com ética, humanidade e dedicação;
CONSIDERANDO o profundo consternamento da população local e o sentimento de solidariedade, pesar e saudade que se manifesta pela perda da Dra. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA e de sua mãe TÂNIA ALVES ARAÚJO.
DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial no Município de Barra do Corda – MA, pelo período de 03 (três) dias, contados à partir de 15 de janeiro de 2026, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento da Dra. Nicole Rezende de Araújo França e de sua mãe Tânia Alves Araújo, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município como médica, deixando marcante contribuição à sociedade barracordense.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, AOS QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IIMMOH0RC147J91768505408ZEUEYUI9T

CSR Construções e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ 09.539.563/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, ROU – Renovação de Outorga de Direto de Uso Superficial, localizado no município de Açailândia - MA, rio Pindaré, Coordenadas: Lat: 4° 36' 32.44" Long: 46° 56' 8.79", com vazão de: 10.48 m³/h. Processo n. 26010016623/2026.

Condomínio do Edifício MONUMENTAL

CONDOMINIO EDIFICIO MONUMENTAL
Av. Colares Moreira, nº 444-Renascença - São Luis/MA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Condominio do Edificio Monumental** convoca os seus condôminos, para se reunirem. **no dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2026, às 16h em primeira convocação, com "quorum" mínimo de metade dos votos totais; e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número**, a ser realizada na sala de reuniões do TROPICAL SHOPPING CENTER, localizado no prédio da sua administração, à Avenida Colares Moreira, n° 400. Renascença, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Apresentação da prestação de contas do ano de 2025 e **deliberação** do orçamento e da taxa de condomínio para o ano de 2026;

2. Deliberação das propostas orçamentárias, com taxa extra para os seguintes itens:

2.1 Projeto de adequação de acessibilidade do prédio à portadores de necessidades especiais, por imposição do processo judicial nº 0846821- 46.2018.8.10.0001

2.2- Orçamento complementar da implantação do sistema de alarme de incêndio e sensores de fumaça para áreas e unidades do térreo e sobre loja, por imposição do CBMMA:

2.3- Reposição de aporte financeiro por imposição de processo judicial nº 011434-96.2001.8.10.0001.

São Luís, 16 de janeiro de 2026.

Carlos Alessandro Ferreira Moura
Administrador-CRA/MA n 7246 Condominio Edificio Monumental

Observações: 1) O condômino pode se fazer presente por terceiro na condição de lhe passar procuração particular com reconhecimento das assinatura do proprietário a ser entregue no ato da lista de presença. 2°) Os condominos terão direito de votar nas deliberações das assembleias e delas participarem, estando quite. (Art. 1.335-Cod. Civil).

Av. Colares Moreira, 444, Ed. Monumental Cobertura, Administração - Renascença - São Luis / MA Cel. 98 9 8560 7892-E-mail monumentalshopping@hotmail.com

---

BARRA DO CORDA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Na publicação do Jornal O Imparcial do dia 13 de janeiro de 2026, página 6, **onde se lê:** Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min á 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasilia/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: **Auricélia de Sousa da Silva.** Pregoeira do Municipio.

BARRA DO CORDA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 17/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.527/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows e atrações artísticas locais, regionais e nacionais para o carnaval 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Cultura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ R$ 1.453.902,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais). Unidade Orçamentária - 0801 – Secretaria Municipal de Cultura. Função - 13 – Cultura. Sub – Função 392 – Difusão Cultural – Programa - 1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura. Projeto Atividade - 2.044 – Recepções e festividades cívicas e comemorativas. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso - 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por periodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2026. ASS: **LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA.** CARG: Secretário Municipal de Cultura /Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para manutenção e aquisição de peças de reposição destinados a equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Carolina - MA.
ABERTURA: 02.02.2026 às 09h00min
EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php e www.bnc.org.br
NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail. cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA. aos 15 dias de janeiro de 2026.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2021-INEX. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA INEXIBILIDADE Nº 003/2025 PMPN/MA– PMPN. BASE LEGAL: lei 14.133/21 e alterações. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIDADES NA AREA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS CONTRATAÇOES PÚBLICAS PARA O MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: A M L ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº. 52.638.698/0001-79. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial 15/01/2026 e vigência até 15/01/2027. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15 DE janeiro de 2026. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.**

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 14/01/2026, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 0684704/2023, para Uso de Água Superficial no Igarapé Andirobal, situado em Cidelândia-MA, com a finalidade Outros, conforme dados constantes no processo nº 26010018810/2026.

FERNANDO FALCÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025/SEMUS. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL. Lei Fede-ral nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 14 de janeiro de 2026. **Gilmar Maciel Ribeiro.** Pregoeiro.

FERNANDO FALCÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 14 de janeiro de 2026. **Gilmar Maciel Ribeiro.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 001/2026, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) I E II EM FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, CONFORME PROJETO BASI . A data de abertura da sessão pública será no dia 30/01/2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov .br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2026. **FERNANDA SOARES DE SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 002/2026, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NA CEDE DO MUNICIPIO CONFORME PROJETO BASICO. A dala de abertura da sessão pública será no dia 30/01/2026, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2026 **FERNANDA SOARES DE SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde,

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. A A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 01/2026, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeituras Municipal de Formosa da Serra Negra e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 28/01/2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov-.br e no endereço Av João da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2026. - **DOMINGAS SOUZA SILVA** - Secretario Municipal de administração,

---

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 10/02/2026, às 10:10hs / 2º Público Leilão: 12/02/2026, às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Loja nº 004, localizado no pavimento térreo, integrante do Edifício Comercial Golden Tower, situado no terreno próprio, lote nº 01, na Rua Daisy Blume de Almeida / Miquerinos, quadra 32, Loteamento Boa Vista, Bairro Renascença, São Luís/MA, possui uma área privativa de 164,33m², incluso o mezanino e fração ideal do terreno de 26,40m² correspondente a 1,18%. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 029702.2.0101580-17 trasladada da Matrícula nº 101.560 do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 1.805.853,77 (um milhão, oitocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 1.006.869,91 (um milhão, seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA LACERDA MACHADO, brasileiro, médico, nascido em 24/07/1984, C.I: 044082642012-6 SESP/MA, CPF: 057.657.286-18 e BABY CAROLINE CARDOSO MACHADO, brasileira, médica, nascida em 10/12/1983, C.I: 012877981999-2, CPF: 003.541.033-77, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na BR 316, Quadra 6, nº 03, Condomínio Gran Ville, Bairro Cohab III, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

LAGO DA PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação. Menor preço por Lotes, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 113/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA. Data e horário do início da disputa: 29 de janeiro de 2026, as 09:00h (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 as 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, ou ainda através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra- MA, 14 de janeiro 2026. OTÂNER ALVES VIEIRA. Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2025. PROCESSO ADM. Nº 1934/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa eletrônica de licitação do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a Prestação de serviços de Contratação de Seguro Veicular para Ambulância da Base Descentralizada do Samu em Olho d'Água das Cunhãs/MA, **baseados no Art. 75, inciso III da Lei 14.133/21** "dispensa para licitações desertas ou fracassadas, com requisitos similares. como não ter havido condições restritivas no edital e a necessidade de observar as condições preestabelecidas no certame anterior, desde que não tenha passado mais de um ano". Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do e-mail: cplodc@gmail.com, com data de abertura de **habilitação** e proposta agendada para 21 de janeiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA, https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de janeiro de 2026. **Eliz Claudete Pereira Lima.** Secretário (a) Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026 **Cândido Coelho de Sá Neto.** Agente de Contratação/Pregoeiro.

SAMBAÍBA PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

O Município de Sambaíba , através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda conforme datas abaixo na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça José do Egito Coelho, n° 200, Centro, Sambaíba/MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. Sambaíba (MA), 13 de janeiro de 2026. **Mazolene Dutra da Silva.**

DESCRIÇÃO	DIA	HORA
A apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda	03/02/2026	09h30 às 10h30
Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação	03/02/2026	14h30 às 15h30
Divulgação do resultado geral da chamada pública	04/02/2026	08h30

SAMBAÍBA PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Construção de Unidades Habitacionais – "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" no Município de Sambaíba/MA, em conformidade com o Projeto Básico, disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital à realizar-se às 08h. do dia 30 de janeiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados. poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço de e-mail citado. Sambaíba (MA), Sambaíba (MA), 13 de janeiro de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão I – Ministério da Saúde, no município de Turiaçu – MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com data de abertura agendada para 3 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.turiacu.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 16 de janeiro de 2026
Ramone Luciana Santos Araújo Lopes
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC/00009/2025

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de link de Internet, capaz de fornecer links exclusivos, rápidos e eficientes para transmissão e recepção de dados, com simetria de banda, alto desempenho, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, fica REMARCADA para 04 de fevereiro de 2026, às 10:30 horas (horário de Brasília).** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.sead.ma.gov.br e/ou educação.ma.gov.br. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, fica **situada** na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n, 4° andar, Calhau, São Luís/MA. CEP: 65.074-220.

São Luís - MA, 13 de janeiro de 2026.
ALINE PINHEIRO VASCOCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.05143– SINFRA

A **Comissão de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA** comunica aos interessados que realizará no dia 12 de março de 2026, às 09 horas e 30 minutos, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida pelo Agente de Contratação, licitação na modalidade Concorrência, forma ELETRÔNICA, em modo de disputa FECHADO, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS ADJUNTA DE PROJETO – SEAPROJ, DE GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SEAGRO E DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA – SAGER, DA SECRETAIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO – SINFRA, DE FORMA CONTINUADA**, na forma da Lei nº. 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes?-online/ e na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís (MA), 14 de janeiro de 2026.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DO MARANHÃO ANIBRAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O presidente da Associação Nipo-Brasileira do Maranhão – ANIBRAMA convoca seus associados para assembleia geral extraordinária para discussão e aprovação do novo estatuto social da entidade, que será realizada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 15h (quinze horas) em primeira chamada com maioria dos associados e 15h 30min (quinze horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de associados, na sede da associação, localizada à Rua Armando Vieira da Silva, nº 6, Apeadouro, São Luís/MA. São Luís/MA, 14 de janeiro de 2026. **Klayton Noboru Passos Nishiwaki** Presidente.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA À RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025-SEAP Errata à Resenha do Contrato nº 80/2025-SEAP, de 21/08/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **R L COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 35.418.295/0001-03, decorrente do **Processo Administrativo SEI n.º 2024.560101.53298-SEAP,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Edição nº 239, de 30/12/2025, nos seguintes termos: **Onde se lê**: VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. º 80/2025-SEAP, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2025 a **"31/07/2026" Leia-se**:"VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. º 80/2025-SEAP, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2025 a **"30/06/2026"** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2026 **João Matheus Pinto Vieira** Assessoria Jurídica/SEAP.

ERRATA AO CONTRATO Nº 154/2025-SEAP Errata à Resenha do Contrato nº 154/2025-SEAP, de 23 de dezembro de 2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **SJT COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 45.125.667/0001-59, decorrente do **Processo Administrativo SEI n.º 2024.560101.29853-SEAP,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Publicação: Terceiros, Edição nº. 007, Data de Publicação: 13/01/2026, fl. 29, nos seguintes termos: **Onde se lê:** (...) **CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL** O valor global do presente contrato é de **R$ 441.824,18 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)** sendo referente ao(s) ITENS 7,10,15,19,21,22 e 26 adjudicado(s) à contratada. **Leia-se: (...) CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL** O valor global do presente contrato é de **R$ 441.824,18 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) sendo referente ao(s) ITENS 7, 10 a 15, 17, 19, 21, 22 e 26** adjudicado(s) à contratada. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís, 15 de janeiro de 2026. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2024 – SEAP/MA Ref.: Processo n.º 167633/2023 SEAP/MA; ESPÉCIE: Errata ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2024 – SEAP/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Ano L, Edição nº 07, Folha nº 05, de 13/01/2026 e firmado em 29/12/2025 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, nos seguintes termos: **Onde se lê:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2024 – SEAP **Leia-se:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2024 – SEAP E **Onde se lê:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEAP **Leia-se:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEAP São Luís, 15 de janeiro de 2026. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO E CONTRATO Nº 276/2025/SES O ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/MA, representada pela Subsecretária de Estado da Saúde, Sra. LILIANE NEVES CARVALHO, conforme Delegação de Competência instituída pela Portaria SES/MA nº 404 de 03 de maio de 2023, em razão do erro material constante no EXTRATO e preâmbulo do CONTRATO Nº 276/2025/SES - PROCESSO SEI Nº 2025.110222.38375 / IDENTIFICADOR SIGA Nº 01907/2025, celebrado com a Empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 2..681.325/0001-57, assinado em 19/11/2025, publicado no DOE/MA em 26/11/2025, Caderno de Terceiros, Edição nº 218, páginas 14/15, comunica que fica alterada a seguinte informação: ONDE-SE LÊ: CONTRATO Nº 263/2025 – SES. LEIA-SE: CONTRATO Nº 276/2025 – SES. Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 276/2025/SES. São Luís (MA), *15 de janeiro de 2026*. LILIANE NEVES CARVALHO Subsecretária de Estado da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 Na publicação do Diário do Estado do dia 14 de janeiro de 2026, seção 03, página 3, onde se lê: Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min á 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min á 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINSITRATIVO **Nº 004/2026. ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO,** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, Na publicação no Diário do Estado do Maranhão - DOE do dia 13/01/2026, Edição de Terceiros, Páginas 22: **Onde se lê**: "PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 004/2025", **LEIA-SE:** "PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 004/2026", transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca - MA, 14 de janeiro de 2026. Janete Marques de Sousa. Agente de Contratação do Município.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 065 - DPGE, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 1. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 3000/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 150
Processo nº 3000/25
Assinatura

Informações do Processo

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA.

Aquisição: Bens

Quantidade Lotes: 2

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 22/01/2026 08:01:00

Fim da Sessão: 22/01/2026 14:01:00

Gestão do Processo

Homologador(a): ROMULO MENESES DO NASCIMENTO

Autoridade Competente: ROMULO MENESES DO NASCIMENTO

Comissão de contratação : Simone Lopes dos Santos

Comissão de contratação : Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

Agente Público : Auricélia de Sousa da Silva

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 14/01/2026 21:50:42 *	**Executante:** Auricélia de Sousa da Silva
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 15/01/2026 08:43:18 *	**Executante:** Auricélia de Sousa da Silva
Ação: RETORNO PUBLICACAO	**Registro:** 15/01/2026 08:51:37 *	**Executante:** Auricélia de Sousa da Silva
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 15/01/2026 08:54:56 *	**Executante:** Auricélia de Sousa da Silva

* Data em que a ação foi realizada.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Fls nº 151
Processo nº 3000
Assinatura
CPL

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNIDADE	50,00	R$ 1,00	R$ 158,58	7.929,00
1	2		NÃO	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	50,00	R$ 1,00	R$ 153,80	7.690,00
1	3		NÃO	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNIDADE	40,00	R$ 1,00	R$ 172,64	6.905,60
1	4		NÃO	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	40,00	R$ 1,00	R$ 184,62	7.384,80
1	5		NÃO	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNIDADE	20,00	R$ 1,00	R$ 144,67	2.893,40
1	6		NÃO	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	20,00	R$ 1,00	R$ 173,07	3.461,40
1	7		NÃO	Kit Esportivo Skate: Shape com 7 lâminas de madeiras selecionada, ruck de 129 mm em Polipropileno com eixo em Aço, Rodas de 53 mm em TPU, Lixa antiderrapante 80AB, Shore / dureza das rodas 92A, Rolamento 608z, Dimensões Aproximadas Montado (C x L x A) : 80 cm x 19,5 cm x 11 cm, Peso máximo suportado : 90 Kg, Sacola para Transporte : Sim, 01 Capacete Bel (ABS), 01 Par de Joelheiras, 01 Par de Cotoveleiras, 01 Par de protetores de punho, 01 Sacola Plástica	UNIDADE	15,00	R$ 1,00	R$ 218,00	3.270,00
1	8		NÃO	Kit de tênis de mesa: Composição da Rede: Nylon, Composição do Suporte: ABS, Composição das Raquetes: Polipropileno (PP), Composição das Bolas: ABS, Cor da Rede: Preta, Cor do Suporte: Azul, Cor das Raquetes: Azul, Cor das Bolas: Branca, Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Extensão da rede até 1,75 m. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malh	UNIDADE	30,00	R$ 1,00	R$ 164,34	4.930,20
1	9		NÃO	MEDALHA 8 COM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS(SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS.	UNIDADE	200,00	R$ 1,00	R$ 20,80	4.160,00
1	10		NÃO	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 6MM,PINTADO EM PRETO COM DETALHE EM ACRÍLICO 2MM.DIMENSÕES:30 X 19 CM.	UNIDADE	100,00	R$ 1,00	R$ 64,42	6.442,00
2	1		NÃO	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128 GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHzWi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela:6,67 ou superior;- Taxa de	UNIDADE	1,00	R$ 1,00	R$ 1.990,64	1.990,64

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
				Atualização da Tela:120Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080 x 2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP 8 MP 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional:Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetor de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);					
2	2		NÃO	Tablets; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9; 613323 Unidade 15 R 3.312,17 R 49.682,55 Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android ou IOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com caneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USB; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	1,00	R$ 1,00	R$ 2.421,63	2.421,63
2	3		NÃO	SMARTWATCH Conceção com bluetooth: sim GPS: indiferente Tamanho da tela: mínimo de 1 Armazenamento: mínimo de 256 MB Cor: independente Tela sensível a toque: sim Sensor frequência cardíaca: sim A prova dágua: sim mínimo de 5 ATM Modos de exercício: sim	UNIDADE	1,00	R$ 1,00	R$ 431,07	431,07
2	4		NÃO	CAIXA DE SOM GRANDE	UNIDADE	1,00	R$ 1,00	R$ 887,89	887,89
2	5		NÃO	CAIXA DE SOM PEQUENA	UNIDADE	1,00	R$ 1,00	R$ 327,33	327,33
								TOTAL GERAL	**R$ 61.124,96**

Aviso de Contratação Direta nº 001/2026

Última atualização 15/01/2026

Acessar Contratação

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/01/2026 08:54 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2026 08:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000004/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 61.124,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

6951175	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	50	R$ 158,58	R$ 7.929,00
6951176	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: excel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	50	R$ 153,80	R$ 7.690,00
6951177	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	40	R$ 172,64	R$ 6.905,60
6951178	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twistlock. circunferência: 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado.	40	R$ 184,62	R$ 7.384,80
6951179	Bolas de Basquete - peso: 570-580 g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível	20	R$ 144,67	R$ 2.893,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
Fls nº 154
Processo nº 3000

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Fls nº 155
Processo nº 3000
Assinatura

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/01/2026 - 20/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 20/01/2026 09:54:30
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d39b4825-603f-4587-81c2-5f1d6b683016

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	DISP012026	1	2026	DE	77267443320	20/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1